



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087/2017



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de uma empresa do ramo para locação e venda de cilindros de Oxigênio, cargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10m³ e acessórios, destinado à Oficina do Pátio Rodoviário, as Ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

**SOLICITANTE: Secretaria de Saúde
Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 03/05/2017

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 22/05/2017



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade pregão presencial para a Contratação de uma empresa do ramo para locação e venda de cilindros de Oxigênio, cargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10m³ e acessórios, destinado à Oficina do Pátio Rodoviário, as Ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, num valor aproximado de R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Informamos que estes oxigênios são importantíssimos para a oficina do Pátio Rodoviário, pois são utilizados no maçarico para serviços de solda, corte e aquecimento, e essencial para o Centro de Saúde que necessita deste material nas ambulâncias e pronto socorro, para atendimentos nos casos de emergência.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 03 de Maio de 2017.


RÓDRIGO WESLEY SOBREIRO REVERSO
Secretario de Saúde



F.C DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA

AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2811
JD. ASA BRANCA - CEP. 87703-290 PARANAÍ - PR
FONE/FAX: (44) 3045-3030/ 3045-6060

CNPJ. 05.084.081/0001-79

I.E 902.59058-70

Paranaí, 23 de Março de 2017

Cliente: Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
1	50	Oxigênio Medicinal em cilindro de 1m ³	70,00	3.500,00
2	50	Oxigênio Medicinal em cilindro de 3m ³	90,00	4.500,00
3	75	Oxigênio Medicinal em cilindro de 6m ³	125,00	9375,00
4	200	Oxigênio Medicinal em cilindro de 10m ³	145,00	29.000,00
5	10	Cilindro de Oxigênio 1m ³	1.000,00	10.000,00
6	10	Cilindro de Oxigênio de 3m ³	1.300,00	13.000,00
7	10	Cilindro de Oxigênio 6m ³	1.500,00	15.000,00
8	10	Cilindro de Oxigênio 10m ³	1.700,00	17.000,00
9	40	Regulador de Oxigênio Medicinal	300,00	12.000,00
10	200	Aluguel	80,00	16.000,00
				129.375,00

PUMA GASES

05 084 081/0001-79

F. C. DE PAULA JOSÉ &
CIA. LTDA.

AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2811

JD. ASA BRANCA - CEP 87703-290

PARANAÍ - PR



MARCOS A. S. SIMONETTI

Rua Mal. Cândido Rondon, 1435 - Centro
PARANAÍ - PARANÁ
Fone / Fax (44) 3423-8326 e 3423-4333 - CEP: 87.702-170
CNPJ: 78.907.235/0001-59 INSCR. EST.: 730.04645-69

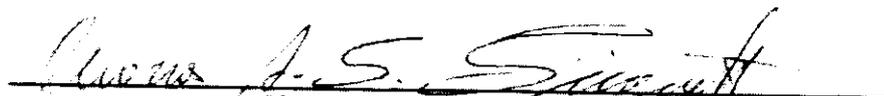


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO

ORÇAMENTO

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	Oxigênio Medicinal em Cilindro 1m ³	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
02	50	Oxigênio Medicinal em Cilindro 3m ³	R\$ 85,00	R\$ 4.3250,00
03	75	Oxigênio Medicinal em Cilindro 6m ³	R\$ 120,00	R\$ 9.000,00
04	200	Oxigênio Medicinal em Cilindro 10m ³	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
05	10	Cilindro de Oxigênio Medicinal 1m ³	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
06	10	Cilindro de Oxigênio Medicinal 3m ³	R\$ 915,00	R\$ 9.1500,00
07	10	Cilindro de Oxigênio Medicinal 6m ³	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
08	10	Cilindro de Oxigênio Medicinal 10m ³	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
09	40	Regulador de oxigênio Medicinal	R\$ 295,00	R\$ 11.800,00
10	200	Aluguel	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
Total				R\$ 110.725,00

PARANAÍ, 14 DE MARÇO DE 2017


MARCOS A. S. SIMONETTI

78907235/0001-59

MARCOS A. S. SIMONETTI - ME

RUA MAL. CÂNDIDO RONDON, 1435

CENTRO - CEP: 87.702-170

PARANAÍ - PR

OXIAMA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.

CNPJ : 20.943.915/0001-48 - IE : 9067582290

Av Presidente Castelo Branco 1915 Umuarama - PR,
CEP : 87503-200 Fone/Fax : (44) 3055 - 2894 - (44) 3056 - 1769

E-mail : oxiama@hotmail.com

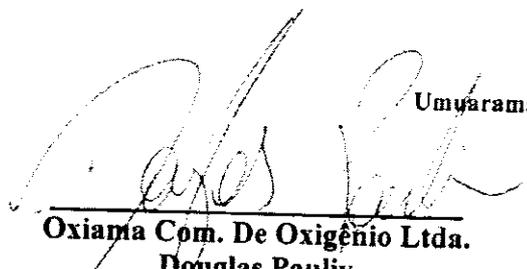
Cliente: Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraiso



COTAÇÃO DE PREÇOS:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	50	Oxigênio Medicinal em cilindro de 1m ³	60,00	R\$ 3000,00
2	50	Oxigênio Medicinal em cilindro de 3m ³	80,00	R\$ 4000,00
3	75	Oxigênio Medicinal em cilindro de 6m ³	110,00	R\$ 8250,00
4	200	Oxigênio Medicinal em cilindro de 10m ³	130,00	R\$ 26.000,00
5	10	Cilindro De Oxigenio 1m ³	750,00	R\$ 7.500,00
6	10	Cilindro De Oxigenio 3m ³	900,00	R\$ 9000,00
7	10	Cilindro De Oxigenio 6m ³	1100,00	R\$ 11.000,00
8	10	Cilindro De Oxigenio 10m ³	1300,00	R\$ 13.000,00
9	40	Regulador De Oxigenio Medicinal	250,00	R\$ 10.000,00
10	200	Aluguel	40,00	R\$ 8000,00
Total				R\$ 99.750,00

Umuarama, 14 de Março de 2017

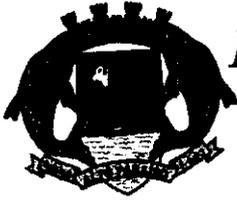

Oxiama Com. De Oxigênio Ltda.
Douglas Pauliv

20.943.915/0001-48

F D G OXIGÊNIO LTDA. - ME

AV. PRES. CASTELO BRANCO, 1915 - ZONA II-A

87.503-200 - UMUARAMA - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF. SOLICITAÇÃO DE SALDO



Solicito informar se há saldo de dotação, caso positivo que o mesmo seja reservado, para a Contratação de uma empresa do ramo para locação e venda de cilindros de Oxigênio, cargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10m³ e acessórios, destinado à Oficina do Pátio Rodoviário, as Ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município., num valor aproximado de R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Alto Paraíso - PR, 03 de Maio de 2017.

JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de uma empresa do ramo para locação e venda de cilindros de Oxigênio, cargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10m³ e acessórios, destinado à Oficina do Pátio Rodoviário, as Ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município., num valor aproximado de R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESP.	ELEMENTO	DESDOBRAMENTO	FUNCIONAL	ÓRGÃO	PRINC.
1919	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
1920	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2922	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2923	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2932	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2934	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
4633	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	334
4634	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	335
4645	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	423
4647	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	425

Alto Paraíso - PR., 03 de Maio de 2017.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR., 03 de Maio de 2017.

**Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso
NESTA**

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a Contratação de uma empresa do ramo para locação e venda de cilindros de Oxigênio, cargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10m³ e acessórios, destinado à Oficina do Pátio Rodoviário, as Ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município., num valor aproximado de R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais), onde já foi realizada a reserva de dotação pelo contador.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESOBRAMENTO	FUNCIONAL	ÓRGÃO	PRINC.
1919	339030040000	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
1920	339030040000	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2922	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2923	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2932	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2934	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
4633	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	334
4634	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	335
4645	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	423
4647	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	425

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 03/05/2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-90

CPF 87.523.000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax: (0xx) 41 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 020/2017



SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Vilma Medeiros Ferreira de Melo CPF nº 049.146.409-61

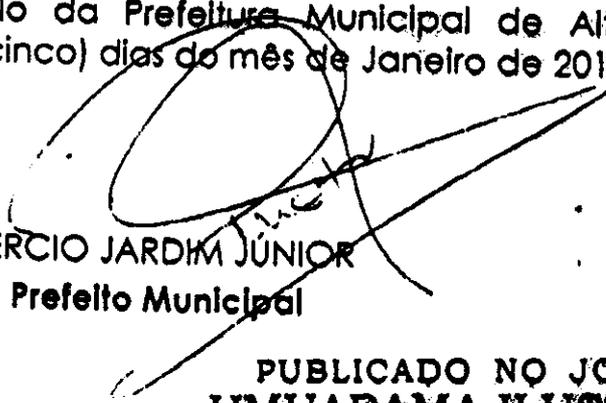
Ana Paula Colombo Pereira CPF nº 091.551.799-08

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º) Esta portaria terá vigência de 1 (um) ano a partir desta data.

3º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06 / Janeiro / 2017

Edição N.º 20.863



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **“Contratação de uma empresa do ramo para locação e venda de cilindros de Oxigênio, cargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10m³ e acessórios, destinado à Oficina do Pátio Rodoviário, as Ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município”**. Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, com os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, 123/2006, 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até às **09:00 horas do dia 22 de Maio de 2017**, onde na seqüência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhora(a) Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Ana Paula Colombo Pereira e Vilma Medeiros Ferreira de Melo.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tem por objeto a **Contratação de uma empresa do ramo para locação e venda de cilindros de Oxigênio, cargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10m³ e acessórios, destinado à Oficina do Pátio Rodoviário, as Ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município**.

2.2. A licitante vencedora ficará obrigada a **entregar os produtos, no local indicado, mediante requisição da Secretaria Solicitante, dentro do Município de Alto Paraíso**.

2.3. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todas as empresas que atuarem no ramo, objeto da licitação, e que satisfaçam integralmente as condições de credenciamento deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3.2. Será vedada a participação de pessoas impedidas por força da Lei, bem como não serão aceitos consórcios de empresas.

3.3. A participação neste Procedimento Licitatório, importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.4. A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Procedimento Licitatório.

3.5. Serão impedidas de participar da presente Licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal).

3.6. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

- a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;
- b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

- Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520/02),
- Anexo III- Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal),
- Anexo IV - Termo de Credenciamento,
- Anexo V - Termo de concordância e de submissão ao Edital,
- Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;
- Declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta

Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, para comprovação de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ficam assegurado os benefícios constantes nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.4.1. No caso de fazer-se representar durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, com Procuração particular outro documento semelhante, passada pelo licitante, assinada por quem de direito, outorgado ao seu representante, poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, **sendo necessário o reconhecimento de firma.**

4.5. O representante legal devere identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas em lei, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESDOBRAMENTO	FUNCIONAL	ÓRGÃO	PRINC.
1919	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
1920	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2922	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2923	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2932	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2934	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
4633	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	334
4634	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	335
4645	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	423
4647	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	425

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. 0__/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: 0__/2017 - horário: 09:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. 0__/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: 0__/2017 - horário: 09:00 horas

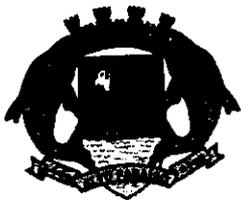
7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O envelope n.º 01 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra a) do item 7.1 deste Edital. O envelope da Proposta de Preços deverá conter a Proposta de preços que deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada em 01 (uma) via, em linguagem clara, sem emendas, sem rasuras, contendo o carimbo da empresa, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, onde deverão constar:

- Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;
- Número do Pregão;
- Especificação do objeto de acordo o Anexo I deste Edital;
- Quantidade, Preços unitário (duas casas decimais) e Total do item;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- e) Validade da Proposta (Mínimo de 60 dias).
- f) Marca do produto:
- g) Forma de pagamento: em até 30 dias, após o recebimento dos produtos.
- h) Prazo de Entrega: Em até 24 Horas após a solicitação.
- i) Valor Máximo: R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

8.1.1. Nos preços apresentados na Proposta deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas com transporte, carga e descarga, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, inclusive carga/descarga.

8.1.2. As Propostas Comerciais das participantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

8.1.3. A proponente que optar em preencher o anexo I (expedido por esta municipalidade), deverá fazê-lo sem emendas, ressalvas ou rasuras, e ainda preenchendo todos os campos, e acrescentar informações em anexo.

8.1.4. O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajustes.

8.1.4.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

8.1.5. – Em não havendo proposta para a cota exclusiva de participação das ME's, EPP'S e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's, EPP'S e MEI's os itens destinados.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.2. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nas letras de a,b,c,d,e,f este item, dentro de suas respectivas validades.:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);

b) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal;

d) Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Fórum da Comarca do Proponente;

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) Cópia da RG e CPF dos sócios da empresa;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - (TST), conforme Lei nº. 12.440/2011;

h) Cópia do CNPJ;

i) Comprovante de Inscrição Estadual;

j) No mínimo 02 (dois) Atestado de Capacidade Técnica;

k) Cópia do **Alvará de licença** de titularidade da empresa licitante, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede do licitante, pertinente ao objeto licitado (cópia devidamente autenticada);

l) **APRESENTAR** no mínimo 02 (dois) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a capacidade de execução de objeto compatível com o objeto da licitação.

m) Registro dos equipamentos/acessórios junto ao Ministério da Saúde/Anvisa (para o equipamento regulador de oxigênio)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.3. **Os documentos referidos neste Anexo deverão ser apresentados em original (para ser autenticado por um servidor da prefeitura), cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial.** A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

9.4. A documentação de que trata este edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria (salvo as empresas que se enquadrarem no item 9.6), bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**

9.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.6. **As Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ficam assegurado os benefícios constantes nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.**

9.6.1. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **esta deverá apresentar já no credenciamento Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.** As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.7. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.**

9.8. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP e Individual (MEI), na forma estabelecida no item 9.6 deste Edital, significa o não credenciamento da empresa e de seu representante, impossibilitando a sua participação no certame, por se tratar de certame exclusivo para ME, EPP e Micro-empendedor Individual (MEI).

9.9. Caso não compareça nenhuma empresa enquadrada como ME, EPP e Micro-empendedor Individual (MEI), para o certame, o pregoeiro poderá credenciar e negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's, EPP'S e MEI's.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, local e hora descrito no item 1, na presença de seu(s) representante(s) legal(is) e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.2.1. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

10.3. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirem ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4 Retomado a sessão, o pregoeiro selecionará as propostas classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

10.4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

10.5 O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de ordem alfabética no caso de empate de preços.

10.5.1 A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.7 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.8 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.10 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item.

10.11 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

11 – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.1. Dos atos da Prefeitura de Alto Paraíso decorrentes da aplicação do Regulamento de Licitações e de Contratos, cabem:

11.1.1. IMPUGNAÇÃO – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes (Proposta/Habilitação). Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

11.1.1.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11.1.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2. RECURSO – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, por escrito, dirigidos o pregoeiro, entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com recebimento formal, no prazo de 3 (três) dias úteis, pela Empresa que se julgar prejudicada.

11.1.2.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto à licitante vencedora e para homologação

11.1.2.2 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.1.2.3 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

12.1. Interposto o recurso, será comunicado aos demais LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.2. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos aqui estabelecidos.

13 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1. O contrato originário desta licitação terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação, conforme artigo 57, parágrafo 2º da lei 8.666/93, condicionada à entrega do produto, que será parcelada conforme a necessidade da Secretaria.

13.2. A entrega e responsabilidade do controle dos produtos ficarão a encargo da Secretaria solicitante, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

13.3. Na constatação de que os produtos estão em desacordo com as especificações determinadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do melhor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

14.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Sr. Pregoeiro pessoalmente, no Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3. Nesta hipótese, a Sra. Prefeita Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

14.2. Uma vez adjudicado o objeto e homologada a licitação, o Município convocará a proponente vencedora para que, dentro de 03 (três) dias úteis a contar data da convocação, para a assinatura do contrato, bem como para retirada da Ordem de Compra.

14.2.1. Após a expedição da Nota de Empenho, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição dos mesmos para retirada por 15 (quinze) dias, sendo destruídos após esse prazo

14.3. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do produto e/ou serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria solicitante. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva, para efeito de contagem de prazo, ou o que ocorrer por último.

15.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme exigido no ANEXO I, devidamente atestada pelas Secretarias responsáveis pela solicitação, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento, juntamente com cópia da ordem de Compra (se parcial);

15.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Av. Pedro Amaro dos Santos, n. 900 – Centro – Alto Paraíso – PR CEP 87528-000

CNPJ 956407360001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017

15.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da fatura correta.

15.5. Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições contratuais.

16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

16.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

16.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

16.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

b) As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

17 – DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

17.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

17.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



18 – DOS ANEXOS DESTES EDITAL

18.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Proposta de Preços;
- Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520/02);
- Anexo III- Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal);
- Anexo IV - Termo de Credenciamento;
- Anexo V - Termo de concordância e de submissão ao Edital;
- Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;
- Anexo VII – Minuta de Contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todas as LICITANTES. Ele cobre desde o início do processo licitatório até a entrega dos produtos.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3. Todas as propostas de preços cujos envelopes forem abertos na sessão e os documentos de habilitação serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.4. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso fica reservado o direito de aceitar a melhor proposta viável, rejeitar todas ou ainda anular parcial ou totalmente a presente LICITAÇÃO, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

19.4.1. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, bem como o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.

19.5. A(s) LICITANTE(s) VENCEDORA(s) assumirá (ão) integral responsabilidade pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou a terceiros, por si ou seus sucessores e a seus representantes, no fornecimento dos produtos, isentando a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência daqueles.

19.6. A constatação de qualquer adulteração nos documentos da empresa LICITANTE implicará na sua desclassificação, não podendo participar de novas licitações na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

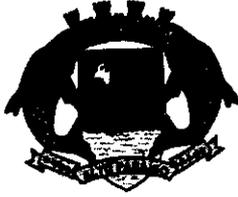
19.7. Quando o proponente vencedor desistir de assinar o contrato ou retirar a Ordem de compra, quaisquer que sejam as razões, ficará sujeito a pagar ao Município, multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado com a variação de IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa, não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas em Lei.

19.8. Excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maiores devidamente comunicados e comprovados pela Empresa Vencedora e aceitos pelo Município, o não cumprimento do prazo de entrega proposto, sujeitar-se-á a Vencedora à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93,

19.9. A vencedora terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo Município. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à Vencedora de qualquer contestação.

19.10. O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se no direito de reter o respectivo valor contra créditos da vencedora, independentemente de qualquer contestação.

19.11. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar nas mesmas condições propostas, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65 - parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

19.12. Será fornecido aos interessados, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, devendo ser retirada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – centro, Fone 44-3664-1320, na cidade de Alto Paraíso - PR, até 02 (dois) dias anterior à data designada para recebimento dos envelopes.

19.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus ANEXOS, exclui-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso – PR.

19.14. Os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

19.15. O Foro da Comarca de Xambrê - PR, Justiça Estadual é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação.

Alto Paraíso - PR., 03 de Maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2017
ANEXO I - OXIGÊNIO

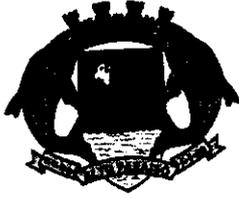
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 1 M³	UND	50	R\$ 60,00			5190
2	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 3 M³	UND	50	R\$ 80,00			5193
3	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 6 M³	UND	75	R\$ 110,00			5194
4	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 10 M³	UND	200	R\$ 130,00			5195
5	CILINDRO OXIGÊNIO DE 1 M³	UND	10	R\$ 750,00			14358
6	CILINDRO OXIGÊNIO DE 3 M³	UND	10	R\$ 900,00			14359
7	CILINDRO OXIGÊNIO DE 6 M³	UND	10	R\$ 1.100,00			14360
8	CILINDRO OXIGÊNIO DE 10 M³	UND	10	R\$ 1.300,00			14361
9	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	UND	40	R\$ 250,00			14385
10	ALUGUEL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO	UND	200	R\$ 40,00			14386

Condições de Pagamentos:.....
 Prazo de Entrega:.....
 Validade da Proposta:.....
 Garantia dos materiais:.....

Local _____

assinatura com carimbo





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

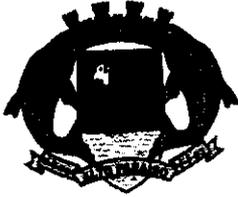
Pregão Presencial n° ____/2017

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ sob n.º _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) _____
_____, portador do documento de identidade RG n° _____,
emitido pela SSP/_____, e do CPF N° _____

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº ____/2017

A Empresa: _____,

Inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/ _____,

CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO



Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: _____

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,

com sede à _____,

representada neste ato por seu _____ (identificar

qualificação do outorgante), o (a) Sr(a) _____,

portador da cédula de Identidade Rg nº _____, emitida pela SSP/ _____, e

do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR

o(a) Sr (a) _____, portador do documento de

identidade RG _____, emitido pela SSP/ _____, e do CPF nº

_____, a que confere amplos poderes para representar a _____

_____(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de ALTO PARAISO, Estado do Paraná, durante o Pregão Presencial nº ____/2017, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia _____ de _____ de 201_____

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº ____/2017

A Empresa: _____,

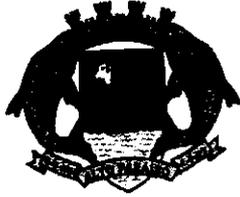
inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitida pelo

SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação
no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os
termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e
resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços
cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias,
obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes
e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº ____/2017

A Empresa: _____,

inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu

representante legal, o (a) sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitida pelo SSP/____,

e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no item 15.3 do edital.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.6. O pagamento será efetuado 30 dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação (ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESDOBRAMENTO	FUNCIONAL	ÓRGÃO	PRINC.
1919	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
1920	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2922	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2923	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2932	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2934	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
4633	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	334
4634	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	335
4645	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	423
4647	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	425

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle dos serviços ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato.

5.2. Os serviços deverão ser efetuados mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimbada por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição do serviço imediatamente, sem ônus para a Prefeitura do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (Noventa) dias a contar da aceitação do material entregue a contratante.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do pregão.

7.2. Inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusulas, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento á Prefeitura do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o Item.

8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos serviços e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

9.2.2.1. Notificação;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;

9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

9.2.6. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.8. Fizer declaração falsa;

9.2.9. Cometer fraude fiscal;

9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10. A rescisão contratual poderá ser:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Pregão Presencial nº ____/2017 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

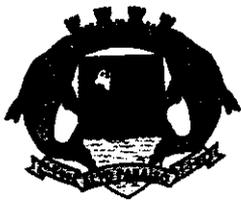
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso– PR, __ de _____ de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior
Prefeito

Testemunhas:



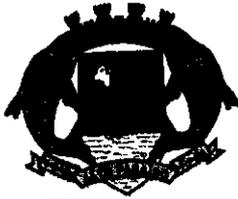
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PROTOCOLO DE ENTREGA

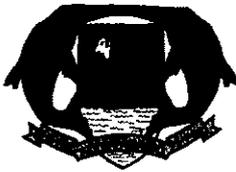
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2017

Recebemos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, o pregão n.º 061/2017, que trata da “Contratação de uma empresa do ramo para locação e venda de cilindros de Oxigênio, cargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10m³ e acessórios, destinado à Oficina do Pátio Rodoviário, as Ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município”

Local _____, ____/____/____

Carimbo e assinatura



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 061/2017

Processo Administrativo nº 087/2017



Objeto: “Contratação de uma empresa do ramo para locação de cilindros, cargas de oxigênio de 1, 3, 7 e 10m³, destinados à oficina do pátio rodoviário, as ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 061/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa do ramo para locação de cilindros, cargas de oxigênio de 1, 3, 7 e 10m³, destinados à oficina do pátio rodoviário, as ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

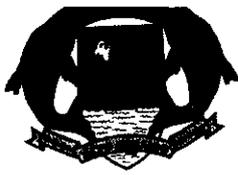
Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, “*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 -- Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

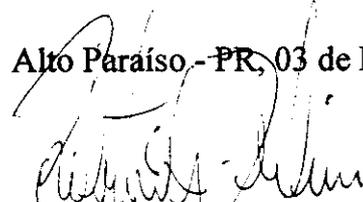
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso, -PR, 03 de Maio de 2017.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n. 061/2017 Processo Licitatório n° 087/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: "Contratação de uma empresa do ramo para locação e venda de cilindros de Oxigênio, cargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10m³ e acessórios, destinado à Oficina do Pátio Rodoviário, as Ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município." **Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.**

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 22/05/2017 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 04/05/2017

Edição N.º 10.959

Processo
087/2017

Modalidade
Pregão

Objeto

Contratação de uma empresa do ramo para locação e venda de cilindros de Oxigênio, cargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10m³ e acessórios, destinado à Oficina do Pátio Rodoviário, as Ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes

INTERESSADOS



CNPJ: 43843358001756
Razão Social: AIR PRODUCTS BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: AV. PEDRO JOSÉ LAROCA 1460
Cidade/UF: ARARAQUARA/SÃO PAULO
Responsável: RENATA
Telefone: 1633334671
E-mail: guimarrs@airproducts.com

CNPJ: 07207948000161
Razão Social: LICITSEG
Nome Fantasia: SILVA
Endereço: RUA MÁRIO M. DE LARA, 84
Cidade/UF: CURITIBA/PR
Responsável: LICITSEG
Telefone: 4130146866
E-mail: domingues@cni.inf.br

CNPJ: 06135507907
Razão Social: RODRIGO
Nome Fantasia: REVESSO
Endereço: Rua Josue Baltazar Rodrigues 1167, Centro
Cidade/UF: Alto Paraíso/PARANA
Responsável: RODRIGO
Telefone: 44991558808
E-mail: rodrigotigles@hotmail.com

CNPJ: 00.331.788/003
Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Nome Fantasia: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Endereço: RUA JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO, 3033, CIDADE INDUSTRIAL
Cidade/UF: CURITIBA/PR
Responsável: GABRIELA ROCHA MOURA
Telefone: 2135413893
E-mail: gabriela.moura-sc@airliquide.com

CNPJ: 08117149000167
Razão Social: MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: MAXI
Endereço: AVENIDA 21 DE ABRIL, 274
Cidade/UF: BARÃO DE COTEGIPE/RS
Responsável: WALTER DOMINGOS MEURER
Telefone: 54 99909 11
E-mail: maxi@maxihospitalar.com.br

CNPJ: 20943915000148
Razão Social: OXIAMA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
Nome Fantasia: OXIAMA
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Cidade/UF: UMUARAMA/PR
Responsável: CLAUDINEIA DE OLIVEIRA
Telefone: 44997645912
E-mail: neiaoliver17@gmail.com

CNPJ: 01.510-000
Razão Social: C&R
Nome Fantasia: Licitações
Endereço: Rua da Glória, Liberdade, Liberdade
Cidade/UF: São Paulo/São Paulo
Responsável: C&R Licitações
Telefone: 1131068729
E-mail: tarsila.andrade@crlicitar.com.br



CNPJ: 04105339000103
Razão Social: alexandre pesca esporte ltda
Nome Fantasia: alexandre esporte
Endereço: av presidente castelo branco
Cidade/UF: UMUARAMA/PARANÁ
Responsável: rose
Telefone: 4430552296
E-mail: alexandre_pescasport@hotmail.com

CNPJ: 93367660744
Razão Social: MARY JANE FERNANDES
Nome Fantasia: ANNA
Endereço: AV. MIN. EDGARD ROMERO, MADUREIRA
Cidade/UF: RIO DE JANEIRO/Rio de Janeiro
Responsável: MARY JANE FERNANDES SANT ANNA
Telefone: 19988766640
E-mail: licitacao2@separar.com.br

CNPJ: 35820448018930
Razão Social: WHITE MARTINS
Nome Fantasia: WHITE MARTINS
Endereço: AV PASTOR MARTIN LUTHER
Cidade/UF: RIO DE JANEIRO/RIO DE JANEIRO
Responsável: Victor Corrêa
Telefone: 2132799335
E-mail: victor_correa@praxair.com

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **F D G OXIGÊNIO LTDA - ME**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): **41 2 0793133-3**

CNPJ: **20.943.915/0001-48**

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: **28/08/2014**

Data de Início de Atividade: **01/09/2014**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1915, ZONA II-A, UMUARAMA, PR, 87.503-200

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE OXIGÊNIO, ACETILENO, GASES DO AR, GASES INDUSTRIAIS, MEDICINAIS E LABORATORIAIS, ABRASIVOS, EQUIPAMENTOS PARA OFICINA E METALÚRGICAS.

Capital: R\$ (CEM MIL REAIS)	100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ (CEM MIL REAIS)	100.000,00		
		Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FABRICIO BOTELHO PAULIV 070.249.139-08	48.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DOUGLAS BOTELHO PAULIV 070.249.129-28	48.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GABRIEL BOTELHO PAULIV 070.249.149-71	4.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
BASILIO NERATIKA PAULIV 474.509.329-20	0,00	PAI/ASSISTENTE		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: **10/09/2014**

Ato: **ALTERAÇÃO**

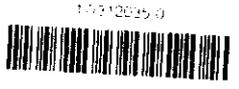
Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Número: **20145284425**

Situação: **REGISTRO ATIVO**

Status: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

UMUARAMA - PR, 11 de maio de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Uniel Vieira
RG 1.400.839/PR
SECRETARIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL**

Alto Paraíso-PR *22.05.2017*
[Assinatura]
ASSINATURA

[Assinatura]

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F D G OXIGÊNIO LTDA - ME
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Nº 040

FABRICIO BOTELHO PAULIV, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.707.704-5/SESP-Pr, expedida em 04.11.2002, inscrito no CPF sob nº 070.249.139-08, nascido aos 07.01.1993, **DOUGLAS BOTELHO PAULIV**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.707.708-8/SESP-Pr, expedida em 29.06.2012, inscrito no CPF sob nº 070.249.129-28, nascido aos 30.03.1988, e **GABRIEL BOTELHO PAULIV**, brasileiro, menor púbere, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.707.700-2/SESP-Pr, expedida em 04.11.2002, inscrito no CPF sob nº 070.249.149-71, nascido aos 05.12.1996, neste ato assistido pelo pai **BASILIO NERATIKA PAULIV**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 3.617.291-6/SSP-Pr, expedida em 25.03.1982, inscrito no CPF sob nº 474.509.329-20, residentes e domiciliados à Rua Voluntários da Pátria, 1270, Jardim Tamoio, CEP: 87505-110, em Umuarama - Pr, sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: **F D G OXIGÊNIO LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Presidente Castelo Branco, 1915, Bairro Zona II-A, CEP: 87503-200, em Umuarama, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41207931333 em 28/08/2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.943.915/0001-48, resolvem, por este instrumento particular, proceder a primeira alteração contratual, regida pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social para comércio varejista de oxigênio, acetileno, gases do ar, gases industriais, medicinais e laboratoriais, abrasivos, equipamentos para oficina e metalúrgicas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas por esta alteração;

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

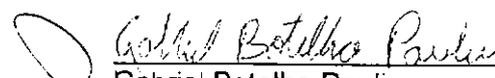
Umuarama - Pr., 10 de Setembro de 2.014



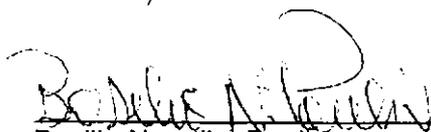
Fabricio Botelho Pauliv



Douglas Botelho Pauliv



Gabriel Botelho Pauliv
(assistido pelo pai Basilio Neratika Pauliv)



Basilio Neratika Pauliv
(assistente de Gabriel Botelho Pauliv)



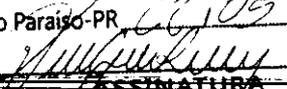
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2014
SOB NÚMERO: 20145284425
Protocolo: 14/528442-5, DE 10/09/2014

Empresa: 41 2 0793133 3
F D G OXIGÊNIO LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR

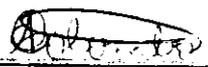


ASSINATURA





PREFEITO



ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F D G OXIGÊNIO LTDA
CONTRATO SOCIAL
FL.1/3

FABRICIO BOTELHO PAULIV, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.707.704-5/SESP-Pr, expedida em 04.11.2002, inscrito no CPF sob nº 070.249.139-08, nascido aos 07.01.1993, **DOUGLAS BOTELHO PAULIV**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.707.708-8/SESP-Pr, expedida em 29.06.2012, inscrito no CPF sob nº 070.249.129-28, nascido aos 30.03.1988, e **GABRIEL BOTELHO PAULIV**, brasileiro, menor púbere, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.707.700-2/SESP-Pr, expedida em 04.11.2002, inscrito no CPF sob nº 070.249.149-71, nascido aos 05.12.1996, neste ato assistido pelo pai **BASILIO NERATIKA PAULIV**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 3.617.291-6/SSP-Pr, expedida em 25.03.1982, inscrito no CPF sob nº 474.509.329-20, residentes e domiciliados à Rua Voluntários da Pátria, 1270, Jardim Tamoio, CEP: 87505-110, em Umuarama, Estado do Paraná, resolvem por este instrumento de contrato social constituir sociedade empresarial limitada, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 e demais disposições aplicáveis à espécie e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: **F D G OXIGÊNIO LTDA**, com sede e domicílio à Avenida Presidente Castelo Branco, 1915, Bairro Zona II-A, CEP: 87503-200, em Umuarama, Estado do Paraná;

CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01.09.2014, com prazo de duração: Indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA – ATIVIDADE ECONÔMICA: comércio varejista e atacadista de oxigênio, acetileno, gases do ar, gases industriais, medicinais e laboratoriais, abrasivos, equipamentos para oficina e metalúrgicas;

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sub-dividido em 10.000(dez mil) quotas ao preço unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada, integralizado em moeda corrente do País, neste ato, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL
Fabricio Botelho Pauliv	48,00%	4.800	R\$ 48.000,00
Douglas Botelho Pauliv	48,00%	4.800	R\$ 48.000,00
Gabriel Botelho Pauliv	4,00%	400	R\$ 4.000,00
TOTAL:	100,00%	10.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS: A sociedade poderá, intempestivamente, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências da empresa, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR 22/05/2014

SIGNATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F D G OXIGÊNIO LTDA
CONTRATO SOCIAL
FL.2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Nº 042

CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS: Anualmente em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas:

Parágrafo primeiro: Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios **deliberarão** sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso;

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Artº nº 1052 da Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios **Fabricio Botelho Pauliv e Douglas Botelho Pauliv**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios, representado-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos, autarquias, empresas públicas e instituições ou entidades privadas em geral, com autorização do uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

Parágrafo primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procurador ou procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo segundo: Os sócios administradores terão o direito a uma retirada mensal; e título de **pro labore**, a ser fixada em comum acordo com os outros sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA OITAVA – FALECIMENTO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres ser pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos sócios remanescentes;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva, em relação a seu sócio;

CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de 60(sessenta) dias, mediante notificação prévia para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR

22/05/2017

ASSINATURA

[Handwritten signatures and initials]

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F D G OXIGÊNIO LTDA
CONTRATO SOCIAL
FL.3/3



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa;

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sexta, parágrafo único;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de três dias da data da reunião de sócios;

Parágrafo primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

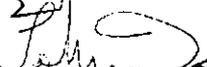
Parágrafo segundo: A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato, pelas normais da Lei n. 6.404/76 e demais alterações posteriores;

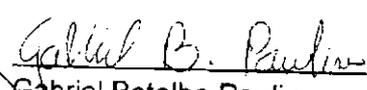
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Umuarama - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Umuarama - Pr., 27 de Agosto de 2014


Fabricio Botelho Pauliv


Douglas Botelho Pauliv


Gabriel Botelho Pauliv


Basilio Neratka Pauliv

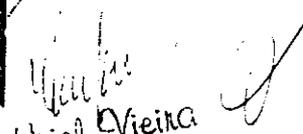
(assistido pelo pai Basilio Neratka Pauliv)

(assistente de Gabriel Botelho Pauliv)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014
SOB NUMERO: 41207931333
Protocolo: 14/516470-5, DE 28/08/2014

F D G OXIGÊNIO LTDA

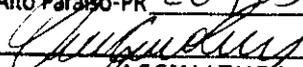
SEBASTIÃO MCTTA
SECRETARIO GERAL


Uziel Vieira
RG. 1.400.839/PR
DEFIATOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR

28/08/2014


ASSINATURA

F.D.G OXIGENIO LTDA
OXIAMA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
CNPJ : 20.943.915/0001-48 - IE : 9067582290
Av Presidente Castelo branco 1915 Umuarama – PR,
CEP : 87503-200 Fone/Fax : (44) 3055 – 2894 - (44) 3056 – 1769
E-mail : oxiama@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 087/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de ALTO PARAISO – Pr
Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2017
Edital de Licitação nº 087/2017

A Empresa **F.D.G OXIGENIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.943.915/0001-48**, inscrição estadual **9067582290**, com sede na Av Presidente Castelo Branco, 1915, CEP 87503-200, na cidade de Umuarama PR neste ato representada por seu Sócio Administrativo **Douglas Botelho Pauliv**, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.707.708-8/Sesp-Pr, inscrito no CPF sob o nº 070.249.129-28, residente na Rua Voluntários Da Patria 1270, CEP 87 505 110 na cidade de Umuarama/Pr, em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital.

Sendo a mais fiel expressão da verdade, subscrevo-me.

Umuarama/Pr 16 de Maio de 2017.

Oxiama Com. De Oxigênio Ltda
Douglas Botelho Pauliv

F.D.G OXIGENIO LTDA

OXIAMA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.

CNPJ : 20.943.915/0001-48 - IE : 9067582290

Av Presidente Castelo branco 1915 Umuarama – PR,

CEP : 87503-200 Fone/Fax : (44) 3055 – 2894 - (44) 3056 – 1769

E-mail : oxiamo@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 087/2017

ANEXO III



**DECLARAÇÃO
DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE**

À comissão Permanente de Licitação do Município de ALTO PARAISO-PR
Ref.: Modalidade Pregão Presencial nº 061/2017

A Empresa **F.D.G OXIGÊNIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.943.915/0001-48**, com sede na **Av. Presidente Castelo Branco 1915**, na cidade de Umuarama-Pr., neste ato representada por seu **sócio administrativo Douglas Botelho Pauliv**, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.707.708-8/Sesp-Pr, inscrito no CPF sob o nº 070.249.129-28/Sesp/Pr, residente na Rua Voluntários da Pátria 1270, nesta cidade de Umuarama/Pr, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Ressalva: Não emprega menor de 16 anos, nem emprega menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz.

Umuarama/Pr., 16 de Maio de 2017

Oxiama Com. De Oxigênio Ltda
Douglas Botelho Pauliv

F.D.G OXIGENIO LTDA
OXIAMA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
CNPJ : 20.943.915/0001-48 - IE : 9067582290
Av Presidente Castelo branco 1915 Umuarama – PR,
CEP : 87503-200 Fone/Fax : (44) 3055 – 2894 - (44) 3056 – 1769
E-mail : oxiama@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 087/2017



ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2017

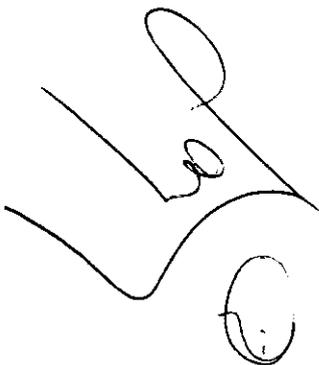
A Empresa **F.D.G OXIGENIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.943.915/0001-48**, inscrição estadual **9067582290**, com sede na Av Presidente Castelo Branco, 1915, CEP 87503-200, na cidade de Umuarama PR, através da presente, credencia o seu Sócio Administrativo **Douglas Botelho Pauliv**, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.707.708-8/Sesp-Pr, inscrito no CPF sob o nº 070.249.129-28, residente na Rua Voluntários Da Patria 1270, CEP 87 505 110 na cidade de Umuarama/Pr, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e lances e praticar os demais atos inerentes a todas as fases e processos do certame.

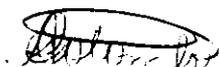
A presente Procuração é válida por prazo indeterminado.

Umuarama/Pr 16 de Maio de 2017.



Oxiama Com. De Oxigênio Ltda
Douglas Botelho Pauliv







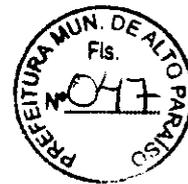


F.D.G OXIGENIO LTDA
OXIAMA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
CNPJ : 20.943.915/0001-48 - IE : 9067582290
Av Presidente Castelo Branco 1915 Umuarama – PR,
CEP : 87503-200 Fone/Fax : (44) 3055 – 2894 - (44) 3056 – 1769
E-mail : oxicama@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 087/2017

ANEXO V



TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 087/2017

A Empresa **F.D.G OXIGENIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.943.915/0001-48**, inscrição estadual **9067582290**, com sede na Av Presidente Castelo Branco, 1915, CEP 87503-200, na cidade de Umuarama PR, através da presente, credencia o seu Sócio Administrativo **Douglas Botelho Pauliv**, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.707.708-8/Sesp-Pr, inscrito no CPF sob o nº 070.249.129-28, residente na Rua Voluntários Da Patria 1270, CEP 87 505 110 na cidade de Umuarama/Pr, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, para os devidos fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como as leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e\ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama/Pr 16 de Maio de 2017.

Oxiama Com. De Oxigênio Ltda
Douglas Botelho Pauliv

F.D.G OXIGENIO LTDA
OXIAMA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
CNPJ : 20.943.915/0001-48 - IE : 9067582290
Av Presidente Castelo branco 1915 Umuarama - PR,
CEP : 87503-200 Fone/Fax : (44) 3055 - 2894 - (44) 3056 - 1769
E-mail : oxiamo@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 087/2017

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



À Comissão de Licitação do Município de Alto Paraiso - Paraná
Ref: Pregão presencial 061/2017

A Empresa **F.D.G OXIGÊNIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.943.915/0001-48**, inscrição estadual **9067582290**, com sede na **Av. Presidente Castelo Branco 1915**, CEP **87503-200**, na cidade de **Umuarama**, neste ato representada por seu sócio **Administrativo: Douglas Botelho Pauliv**, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº **9.707.708-8/Sesp-Pr**, inscrito no CPF sob o nº **070.249.129-28** residente na Rua Voluntários da Pátria 1270, CEP **87.505.110**, na cidade de Umuarama/Pr, declara que **inexiste qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas públicas e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR**; Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública.

Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Umuarama/Pr 16 de Maio de 2017.

Oxiama Com. De Oxigênio Ltda
Douglas Botelho Pauliv
-Sócio Proprietário-



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

ENVELOPE Nº 01: "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL 061/2017

PROCESSO 087/2017

DATA ABERTURA: 22/05/2017 ÀS 09:00 HORAS

F.D.G OXIGÊNIO LTDA-ME

CNPJ: 20.943.915/0001-48 IE 9067582290

AV PRESIDENTE C. BRANCO 1915 - UMUARAMA/PR

F.D.G OXIGENIO LTDA
 OXIAMA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
 CNPJ : 20.943.915/0001-48 - IE : 9067582290
 Av Presidente Castelo branco 1915 Umuarama – PR,
 CEP : 87503-200 Fone/Fax : (44) 3055 – 2894 - (44) 3056 – 1769
 E-mail : oxiamo@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 087/2017

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS



A Comissão de Licitação
 Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Paraná

Prezados Senhores

Pela presente e na melhor forma de direito, apresentamos à vossa apreciação a proposta de preços, atendendo ao contido no PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, para a aquisição de locação e venda de cilindros de oxigenio, recarga de gás oxigênio de 1,3,6, 10m3 e acessórios, destinados a Oficina do Pátio da Rodoviário, as Ambulancias e Centro de Saúde, pertencentes a prefeitura do Município de Alto Paraíso – Pr, objeto do presente certame licitatório, consoante aos termos do Edital e da forma abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MÁX.UNI T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	UND	Recarga para cilindro de Oxigênio com capacidade de 1m3 – OTC 5	Oxiguaçu Gases Industriais e Medicinais Ltda	60,00	58,00	2.900,00
02	50	UND	Recarga para cilindro de Oxigênio com capacidade de 3m3 – OTC 20	Oxiguaçu Gases Industriais e Medicinais Ltda	80,00	78,00	3.900,00
03	75	UND	Recarga para cilindro de Oxigênio com capacidade de 6m3 – OTC 40	Oxiguaçu Gases Industriais e Medicinais Ltda	110,00	105,00	7.875,00
04	200	UND	Recarga para cilindro de Oxigênio com capacidade de 10m3 – OTC 50	Oxiguaçu Gases Industriais e Medicinais Ltda	130,00	128,00	25.600,00
05	10	UND	Cilindro de Oxigênio com capacidade de 1m3 – OTC 5	MAT INCENDIO	750,00	740,00	7.400,00
06	10	UND	Cilindro de Oxigênio com capacidade de 3m3 – OTC 20	MAT INCENDIO	900,00	890,00	8.900,00
07	10	UND	Cilindro de Oxigênio com capacidade de 6m3 – OTC 40	MAT INCENDIO	1.100,00	1.070,00	10.700,00
08	10	UND	Cilindro de Oxigênio com capacidade de 10m3 – OTC 50	MAT INCENDIO	1.300,00	1280,00	12.800,00
09	40	UND	Regulador de Oxigenio Medicinal	Protec	250,00	240,00	9.600,00
10	200	UND	Aluguel de Cilindros de Oxigênio	200	40,00	38,00	7.600,00
TOTAL DA LICITAÇÃO R\$					97.275,00		

F.D.G OXIGENIO LTDA
OXIAMA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
CNPJ : 20.943.915/0001-48 - IE : 9067582290
Av Presidente Castelo branco 1915 Umuarama – PR,
CEP : 87503-200 Fone/Fax : (44) 3055 – 2894 - (44) 3056 – 1769
E-mail : oxicama@hotmail.com

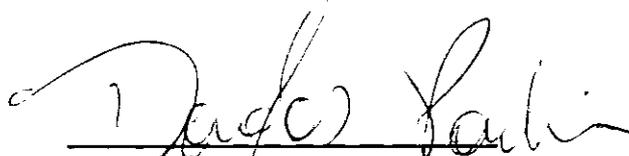


TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 97.275,00 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

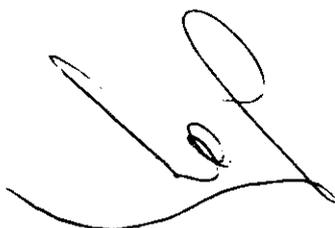
Características e Condições do Fornecimento:

- 1.1 Os cilindros deverão ser entregues na forma de comodato, sendo entregues , de forma parcelada, em até 24(vinte e quatro) horas contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Saude, devendo ser feitas nos locais indicados pela mesma. Sendo apenas substituídos os cilindros vazios pelos carregados estando os mesmos em ótimo estado de conservação, não podendo apresentar vazamentos ou outras eventualidades que impeçam sua utilização.
- 1.2 Caso ocorra alguma eventualidade quanto ao funcionamento o mesmo deverá ser substituído imediatamente pela Contratada em até 02(dois) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Alto Paraiso.
- 1.3 Prazo de Pagamento: **Em até 30 dias após a entrega da mercadoria, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura em nome da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso constando o CNPJ 95.640.736\0001-30, contendo o número do Processo e número da modalidade na Prefeitura Municipal, juntamente com cópia dos controles de pedido de entrega para que sejam conferidos com o controle efetuado pelo respectivo departamento emissor das requisições de retirada; devendo após conferido ser efetuado o pagamento na Conta do Banco Sicoob ag 4379 conta corrente 3946-2 em nome da F.D.G Oxigenio Ltda.**
- 1.4 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- 1.5 Prazo de vigência do contrato: 12(doze) meses.
- 1.6 Locais de entrega: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.;

Umuarama/Pr 18 de Maio de 2017.



Oxiama Com. De Oxigênio Ltda
Douglas Botelho Pauliv
CPF 070.249.129-28











A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR

ENVELOPE Nº 02: "HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL 061/2017

PROCESSO 087/2017

DATA ABERTURA: 22/05/2017 ÀS 09:00 HORAS

F.D.G OXIGÊNIO LTDA-ME

CNPJ: 20.943.915/0001-48 IE 9067582290

AV PRESIDENTE C. BRANCO 1915 - UMUARAMA/PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 06/117

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: F. D. G. Olegário Htdc

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes <u>02</u>	Sim	OK	
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
<u>Cópia Livro de Balancos</u>	Sim	OK	
<u>Registro dos equipamentos</u>	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<u>30 dias</u>		
Prazo de Entrega	<u>24 horas</u>		
Validade da Proposta	<u>30 dias</u>	<u>OK</u>	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)	Sim		
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 22 / 05 / 2017

M. H.

Assinatura do Membro Conferente

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F D G OXIGÊNIO LTDA
CONTRATO SOCIAL
FL.1/3



FABRICIO BOTELHO PAULIV, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.707.704-5/SESP-Pr, expedida em 04.11.2002, inscrito no CPF sob nº 070.249.139-08, nascido aos 07.01.1993, **DOUGLAS BOTELHO PAULIV**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.707.708-8/SESP-Pr, expedida em 29.06.2012, inscrito no CPF sob nº 070.249.129-28, nascido aos 30.03.1988, e **GABRIEL BOTELHO PAULIV**, brasileiro, menor púbere, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.707.700-2/SESP-Pr, expedida em 04.11.2002, inscrito no CPF sob nº 070.249.149-71, nascido aos 05.12.1996, neste ato assistido pelo pai **BASILIO NERATIKA PAULIV**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 3.617.291-6/SSP-Pr, expedida em 25.03.1982, inscrito no CPF sob nº 474.509.329-20, residentes e domiciliados à Rua Voluntários da Pátria, 1270, Jardim Tamoio, CEP: 87505-110, em Umuarama, Estado do Paraná, resolvem por este instrumento de contrato social constituir sociedade empresarial limitada, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 e demais disposições aplicáveis à espécie e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: **F D G OXIGÊNIO LTDA**, com sede e domicílio à Avenida Presidente Castelo Branco, 1915, Bairro Zona II-A, CEP: 87503-200, em Umuarama, Estado do Paraná;

CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01.09.2014, com prazo de duração: Indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA – ATIVIDADE ECONÔMICA: comércio varejista e atacadista de oxigênio, acetileno, gases do ar, gases industriais, medicinais e laboratoriais, abrasivos, equipamentos para oficina e metalúrgicas;

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sub-dividido em 10.000(dez mil) quotas ao preço unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada, integralizado em moeda corrente do País, neste ato, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL
Fabricio Botelho Pauliv	48,00%	4.800	R\$ 48.000,00
Douglas Botelho Pauliv	48,00%	4.800	R\$ 48.000,00
Gabriel Botelho Pauliv	4,00%	400	R\$ 4.000,00
TOTAL:	100,00%	10.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS: A sociedade poderá, intempestivamente, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências da empresa, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR

(Handwritten signatures of the partners and witnesses)

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F D G OXIGÊNIO LTDA
CONTRATO SOCIAL
FL.2/3



CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS: Anualmente em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas:

Parágrafo primeiro: Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios **deliberarão** sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso;

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Artº nº 1052 da Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios **Fabricio Botelho Pauliv e Douglas Botelho Pauliv**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios, representado-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos, autarquias, empresas públicas e instituições ou entidades privadas em geral, com autorização do uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

Parágrafo primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procurador ou procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo segundo: Os sócios administradores terão o direito a uma retirada mensal, a título de **pro labore**, a ser fixada em comum acordo com os outros sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA OITAVA – FALECIMENTO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor do seu haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres ser pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos sócios remanescentes;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva, em relação a seu sócio;

CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de 60(sessenta) dias, mediante notificação prévia para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso - PB, 22.05.2017

SIGNATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F D G OXIGÊNIO LTDA
CONTRATO SOCIAL
FL.3/3



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa;

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sexta, parágrafo único;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de três dias da data da reunião de sócios;

Parágrafo primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

Parágrafo segundo: A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

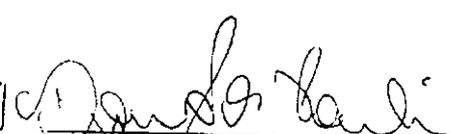
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato, pelas normais da Lei n. 6.404/76 e demais alterações posteriores;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Umuarama - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Umuarama - Pr., 27 de Agosto de 2.014


Fabricio Botelho Pauliv


Douglas Botelho Pauliv

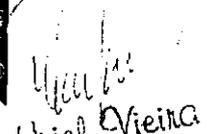

Gabriel Botelho Pauliv
(assistido pelo pai Basilio Neratika Pauliv)


Basilio Neratika Pauliv
(assistente de Gabriel Botelho Pauliv)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014
SOB NÚMERO: 41207931333
Protocolo: 14/516470-5, DE 28/08/2014

F D G OXIGENIO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Uziel Vieira
RG. 1.400.839/PR
DELIATOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR


ASSINATURA

UMUARAMA-PARANA
33-2399

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F D G OXIGÊNIO LTDA - ME
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 01



FABRICIO BOTELHO PAULIV, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.707.704-5/SESP-Pr, expedida em 04.11.2002, inscrito no CPF sob nº 070.249.139-08, nascido aos 07.01.1993, **DOUGLAS BOTELHO PAULIV**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.707.708-8/SESP-Pr, expedida em 29.06.2012, inscrito no CPF sob nº 070.249.129-28, nascido aos 30.03.1988, e **GABRIEL BOTELHO PAULIV**, brasileiro, menor púbere, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.707.700-2/SESP-Pr, expedida em 04.11.2002, inscrito no CPF sob nº 070.249.149-71, nascido aos 05.12.1996, neste ato assistido pelo pai **BASILIO NERATIKA PAULIV**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 3.617.291-6/SSP-Pr, expedida em 25.03.1982, inscrito no CPF sob nº 474.509.329-20, residentes e domiciliados à Rua Voluntários da Pátria, 1270, Jardim Tamoio, CEP: 87505-110, em Umuarama - Pr, sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: **F D G OXIGÊNIO LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Presidente Castelo Branco, 1915, Bairro Zona II-A, CEP: 87503-200, em Umuarama, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41207931333 em 28/08/2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.943.915/0001-48, resolvem, por este instrumento particular, proceder a primeira alteração contratual, regida pelas cláusulas a seguir:

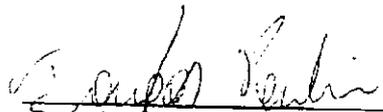
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social para comércio varejista de oxigênio, acetileno, gases do ar, gases industriais, medicinais e laboratoriais, abrasivos, equipamentos para oficina e metalúrgicas;

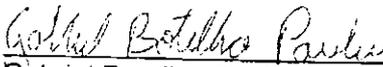
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas por esta alteração;

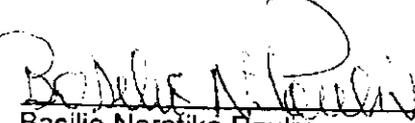
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Umuarama - Pr., 10 de Setembro de 2.014


Fabricio Botelho Pauliv


Douglas Botelho Pauliv


Gabriel Botelho Pauliv
(assistido pelo pai Basilio Neratika Pauliv)


Basilio Neratika Pauliv
(assistente de Gabriel Botelho Pauliv)



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2014
SOB NÚMERO: 20145284425
Protocolo: 14/528442-5, DE 10/09/2014
Empresa: 41 2 0793133 3
F D G OXIGÊNIO LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 27/09/2014

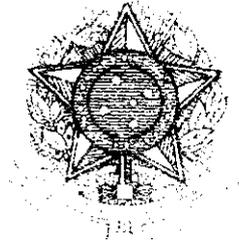
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO CONTADOR
TAXAS DE EMPREGADO PÚBLICO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO



FUNCCIONARIOS JURAMENTADOS
MARIA JOSE LIZI ORTIZ DE SA
RONIE VON DINASUM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FDG OXIGENIO LTDA ME

CNPJ 20.943.915/0001-48, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecederem.



UMUARAMA/PR, 11 de Maio de 2017, 11:55:02

Leandro Sanches da Silva
LEANDRO SANCHES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraiso-PR 11/05/2017
[Signature]
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.17.0000969421-02



O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por F D G OXIGENIO LTDA ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1915 ZONA DOIS 87.503-200 UMUARAMA - PR
--

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
------------------------	-------------------

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 100,00 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES E ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 31 de Março de 2018

7f1a3b4e.e54f955b.6cdb22ad.e21a4fc2-9

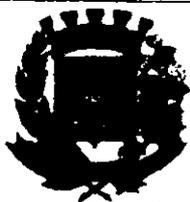
A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

UMUARAMA, PR, 31 de Março de 2017

IMPORTANTE

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

CABO ANGELO MARCELO ULIAN Serviço de Prevenção	IO TENENTE DIEFERSON SILVA Chefia do Serviço de Prevenção
---	--

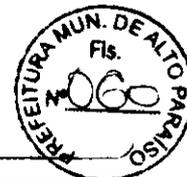


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56



ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C. 30616 ÁREA 100,00 M. INÍCIO DE ATIVIDADE 01/09/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME, PROTOCOLO N.º 8601 DE 10/09/2014 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL: F D G OXIGÊNIO LTDA ME

NOME FANTASIA: OXIAMA

CNPJ/CPF: 20.943.915/0001-48

ALVARÁ N.º: 32592

ISSQN N.º:

ENDEREÇO: AVN - PRES CASTELO BRANCO

N.º 1915 -

BAIRRO: ZONA 2-A

CEP.: 87508-200

RAMO DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE OXIGÊNIO, ACETILENO, GASES DO AR, GASES INDUSTRIAIS, MEDICINAIS E LABORATORIAIS, ABRASIVOS, EQUIPAMENTOS PARA OFICINA E METALÚRGICAS

OBS:

ESTA LICENÇA É VÁLIDA PARA O ANO DE 2014, RENOVANDO-SE ANUALMENTE, SENDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE EXERCÍCIOS POSTERIORES, CONFORME ART. 55 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 050/1993 - LCM.

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 DIAS, CONFORME ART. 57 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 050/1993 - LCM.

ZONEAMENTO:

DATA DA EXPEDIÇÃO: 06/10/2014

VALDARA BARROS
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO
CPF ME 787.056.229-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 11947 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por F D G OXIGENIO LTDA, CPF/CNPJ n° 20.943.915/0001-48, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de F D G OXIGÊNIO LTDA ME, CPF/CNPJ n° 20.943.915/0001-48, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 514033224533561

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 17/08/2017

FUNCIONÁRIO:WEB

Umuarama, sexta-feira, 19 de maio de 2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



CONDIÇÃO DE INSCRIÇÃO

CPF: 070.249.129-28

Nome

DOUGLAS BOTELHO PALLIV

Matrícula nº
300071568

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

At 16:18:59 do dia 19/08/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 04
Secretaria da Receita Federal do Brasil

AV. JARDIM...
BOMFIM DE GOMERES



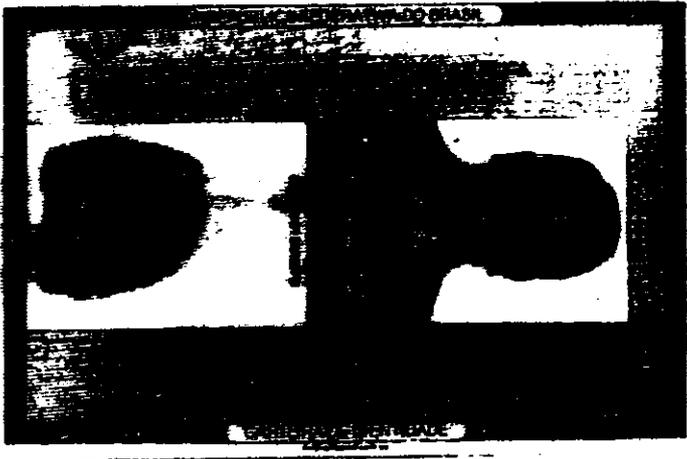
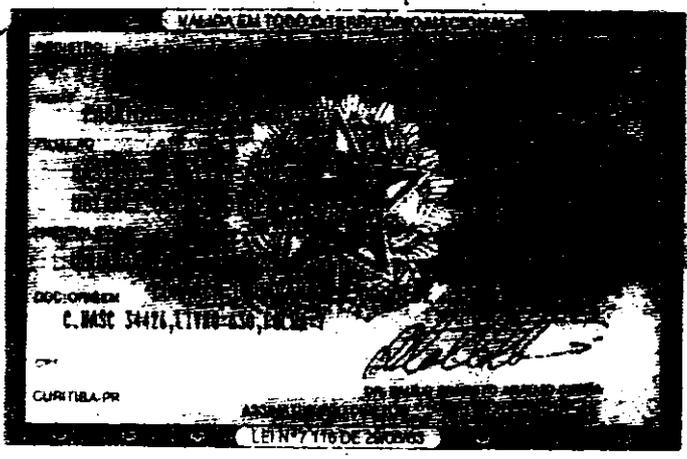
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

PREFEITURA MUN. DE ALICANDIA
Fis. 063



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.707.700 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2002

NOME GABRIEL BOTELHO PAULY

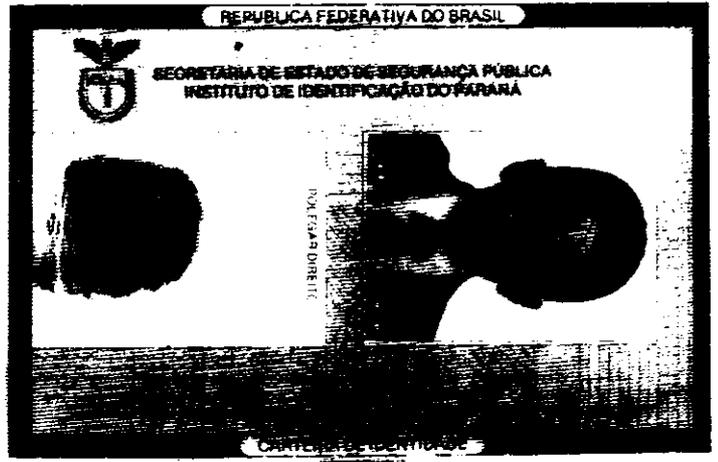
FUNÇÃO

PROFISSÃO

DOC. ORDEM

CURITIBA-PR

LEIN 711002 230000



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.



SECRETARIA DA
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO CIVIL

INSCRIÇÃO Nº 474

CONTRIBUINTE
SABILIA BERKATINA PALLIV

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISSO
Fls. 065



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
070.249.129-28

Nome
DOUGLAS BOTELHO PAULIV

Nascimento
30/03/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

digito verificador: 04
às 16:18:50 do dia 19/06/2012 (hora e data de Brasília)

Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante emitido pela

A autenticidade deste comprovante deverá
ser verificada mediante o endereço

5992.CD88.490D.F8A7
CÓDIGO DE CONTROLE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
NOME: DOUGLAS BOTELHO PAULIV		SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	
NATURALIDADE: UNIOESTE/PR	DATA DE NASCIMENTO: 30/03/1988	FOTO	
DOC. ORIGEM: COMARCA-UMUARAMA/PR, DA SEDE C.NASC-27688, LIVRO-84A, FOLHA-98V		ASSINATURA DO TITULAR	
CURTIBA/PR	ASSINATURA DO DIRETOR	DOUGLAS BOTELHO PAULIV	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		CARTEIRA DE IDENTIDADE	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F D G OXIGENIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.943.915/0001-48
Certidão n°: 128383416/2017
Expedição: 05/05/2017, às 12:55:55
Validade: 31/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F D G OXIGENIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.943.915/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F D G OXIGENIO LTDA - ME

CNPJ: 20.943.915/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:49:45 do dia 05/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2017.

Código de controle da certidão: **58B3.A367.9CFC.00B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20943915/0001-48
Razão Social: F D G OXIGENIO LTDA ME
Nome Fantasia: OXIAMA
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 1915 / ZONA VI /
UMUARAMA / PR / 87503-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2017 a 30/05/2017

Certificação Número: 2017050102261779105260

Informação obtida em 05/05/2017, às 12:54:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016262431-33

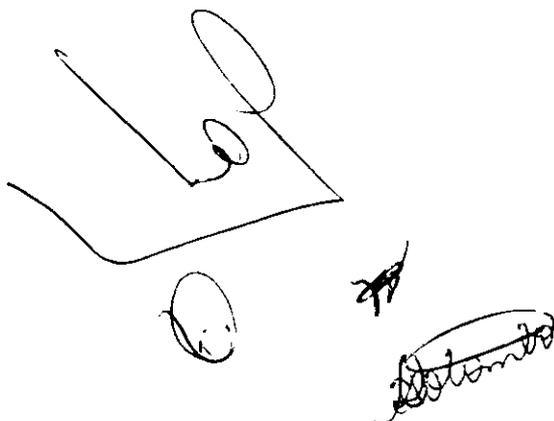
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.943.915/0001-48**
Nome: **F D G OXIGENIO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.943.915/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2014
NOME EMPRESARIAL F D G OXIGENIO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXIAMA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 1915	COMPLEMENTO
CEP 87.503-200	BAIRRO/DISTRITO ZONA II-A	MUNICÍPIO UMUARAMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3056-1704 / (44) 9884-5932
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/05/2017 às 12:45:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/05/2017

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 20.943.915/0001-48
NOME EMPRESARIAL: F D G OXIGENIO LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DOUGLAS BOTELHO PAULIV	Qualif. Rep. Legal:	15-Pai
Qualificação:	49-Sócio-Administrador	Nome do Repres. Legal:	BASILIO NERATIKA PAULIV
Nome/Nome Empresarial:	FABRICIO BOTELHO PAULIV		
Qualificação:	49-Sócio-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	GABRIEL BOTELHO PAULIV	Qualif. Rep. Legal:	15-Pai
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	Nome do Repres. Legal:	BASILIO NERATIKA PAULIV

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/05/2017 às 12:46 (data e hora de Brasília).



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90675822-90	20.943.915/0001-48	09/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **F D G OXIGENIO LTDA ME**
 Título do Estabelecimento **OXIAMA**
 Endereço do Estabelecimento **AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1915 - ZONA II-A - CEP 87503-200**
FONE: (44) 3056-1704
 Município de Instalação **UMUARAMA - PR, DESDE 09/2014**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	070.249.139-08	FABRICIO BOTELHO PAULIV	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	070.249.129-28	DOUGLAS BOTELHO PAULIV	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	070.249.149-71	GABRIEL BOTELHO PAULIV	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 07/06/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90675822-90

Emitido Eletronicamente via Internet
 08/05/2017 9:43:31

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AV. PRES. BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56



ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C 30616 AREA 100,00 M. INÍCIO DE ATIVIDADE 01/09/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME, PROTOCOLO N.º 8601 DE 10/09/2014 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL: EDG. OXIGÊNIO LTDA ME

NOME FANTASIA: OXIAMA

CNPJ/CPF: 20.943.915/0001-48

ALVARÁ N.º: 32592

ISSQN N.º:

ENDEREÇO: AVN - PRES CASTELO BRANCO

N.º 1915 -

BAIRRO: ZONA 2-A

CEP.: 87503-200

RAMO DE ATIVIDADE:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE OXIGÊNIO, ACETILENO, GASES DO AR, GASES INDUSTRIAIS, MEDICINAIS E LABORATORIAIS, ABRASIVOS, EQUIPAMENTOS PARA OFICINA E METALÚRGICAS

OBS:

ESTA LICENÇA É VÁLIDA APENAS PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SUJEITAS A LICENÇAS CONFORME ART 55 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 050/1997.

NO CASO DE ENCERRAMENTO PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 57 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 050/1997.CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DA EXPEDIÇÃO: 06/10/2014

Valdair A. Balduino
VALDAIR A. BALDUINO
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO
C.P.E. ME 787.056.229-72

Handwritten signature

Handwritten signature



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.17.0000969421-02

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por F D G OXIGENIO LTDA ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1915 ZONA DOIS 87.503-200 UMUARAMA - PR
--

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
------------------------	-------------------

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

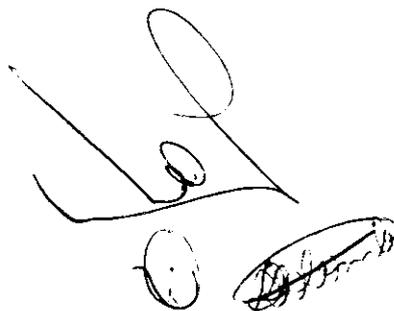
- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 100,00 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES E ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 31 de Março de 2018

7f1a3b4e.e54f955b.6cdb22ad.e21a4fc2-9

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br



UMUARAMA, PR, 31 de Março de 2017

IMPORTANTE

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

CABO ANGELO MARCELO ULIAN Serviço de Prevenção	10 TENENTE DIEFERSON SILVA Chefia do Serviço de Prevenção
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância em Saúde
GESTÃO PLENA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA Nº 2369/2016

Contribuinte: F. D. E. EXIBENIC LIMA - ME

Fantasia: DAIAMA

Endereço: AV. PARANÁ, FRENTE CASTELHO BRANCO, 1918

Bairro: URNA DE FÉ

Área:

Complemento:

Cadastro: 02746

CNPJ/CPF: 00.949.818/0001-41

Data de Expedição: 02/07/2016

Código da Atividade:

Responsável Técnico:



Atividade:

COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL, PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS E COMÉRCIO DE FARMACÉUTICOS EM GERAL, QUÍMICOS E PIROQUÍMICA NÃO ESPECIFICADOS.

	Responsável da Inspeção	Conferido Por
	<i>Renata Parazzolo Beneri</i> Vigilância Sanitária	<i>Renata Prilly</i> Farmacêutica Biquimica CRF 10492 Vigilância Sanitária

Observação:

VALIDADE: 01/07/2016 E ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

EXERCÍCIO 2016

A fixação desta LICENÇA em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR

- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005;
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 15.561 de 29/06/2007,
- Entidade Filantrópica conforme portaria n.º 887 de 15 de setembro de 2014,
- Referência Regional Materno-Infantil;
- Residências Médica reconhecidas pelo MEC ;



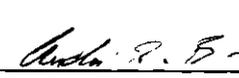
“ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA”

=====

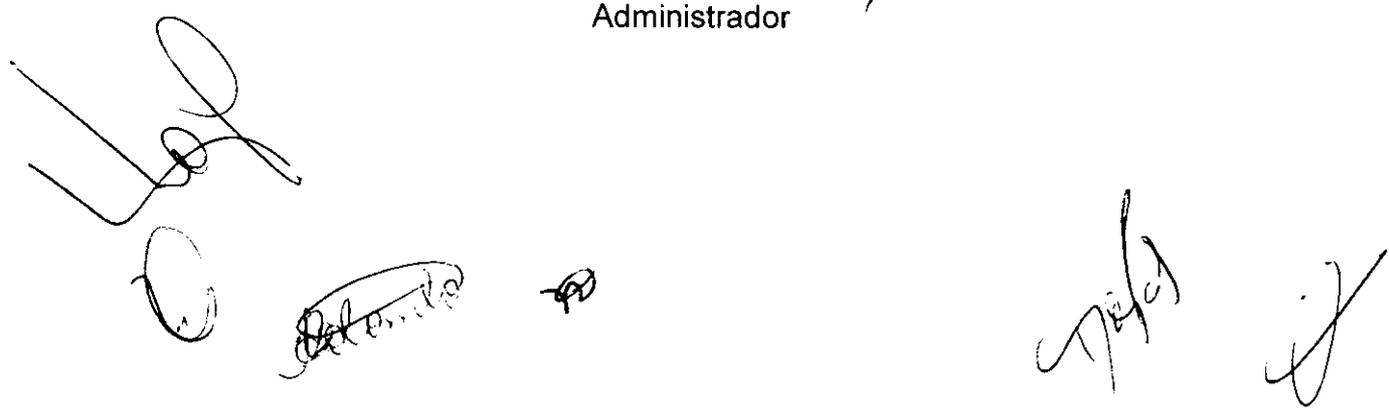
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR, pessoa jurídica, estabelecida á Av. Ipiranga 3883, centro, nesta cidade de Umuarama- Pr, devidamente inscrita no CNPJ 05.866.492/0001-16, neste ato representada por seu ADMINISTRADOR, **ATESTA** para todos os fins de direito que a empresa **FDG OXIGENIO LTDA - ME**. CNPJ 20.943.915/0001-48, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 1915, Centro, Umuarama – PR, presta a esta instituição fornecimento de gases medicinais, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade data e assina a presente.

Umuarama-Pr, 16 de maio de 2017.


André Roberto Buratti
Administrador







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Finalidade: Licitação

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **Oxiana Comércio de Oxigênio Ltda**, com sede na **Av. Presidente Castelo Branco, nº. 1915**, bairro Zona II, CEP 87.503.200, Cidade de Umuarama, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.20.943.915/0001-48, é fornecedora de oxigênio e Gazes medicinais, ao **Corpo de Bombeiros de Umuarama**, através de convênio com o Funrebom, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à esta instituição até a presente data.

Umuarama, 13 de Maio de 2017

.....
Lenin Mello Mazzini
.....
Responsável

LENIN MELLO MAZZINI
RG:9.736.786-8 2º TEN. OOBM

Carimbo com CNPJ

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social OXIGLACU COMERCIO DE OXIGENIO LTDA -EPP		CPF 03.081.556/0001-48
Endereço Completo -		Telefone -
Responsável Técnico ROBERSON ROZEQUINE MARTINS		Responsável Legal JUARES DA LUZ
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.15.498-0	Data do Cadastro 05/06/2016	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.083133/2016-60		Cadastro 1-Medicamento
Atividades / Classes ENVASAR - Gases Medicinais		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF- CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Licença Sanitária

Número 594/2016 1ª via

Nome Fantasia: OXIGUAÇU

Razão Social: OXIGUAÇU COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP

CNPJ: 03.081.556/0001-48

Endereço: BR 277 KM 582 S/N -CASCVEL VELHO - CASCVEL PR

Responsável Legal: JUAREZ DA LUZ

Responsáveis Técnicos

CONSELHO DE CLASSE

ROBERSON ROZEGUINE MARTINS

CRF/PR: 16809

Ramo da Atividade: DISTRIBUIÇÃO E ENVASE DE GASES MEDICINAIS.

Área construída: 1547,05 m²

CNAE:

Exercício: 2016/2017

Atividades licenciadas:

- Distribuir gases medicinais.
- Envasar Gases Medicinais.

Observações: Empresa autorizada a envasar gases medicinais conforme AFE/ANVISA nº 1.15.498-0 publicado no DOU em 06/06/2016.

Validade: 14/06/2017

Carimbo e Licenciamento:

Nota: este documento contém 1 página.



Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Av. Brasil, 7482 Telefone: 3321-2148 Fax: 3321-2189 - CEP: 85.810-000 Cascavel - Paraná

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right.



ANEXO

EMPRESA: ALINE CARLA SILVA CHAVES - ME
ENDEREÇO: AV. LANDULFO ALVES, 820
BAIRRO: CENTRO CEP: 4662490 - PAULO AFONSO/BA
CNPJ: 10.856.619/0002-50
PROCESSO: 25351.06292/2016-16
AUTORIZAÇÃO: 1.15900-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SUEIRO E SUEIRO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS Nº 146
BAIRRO: CENTRO CEP: 19500000 - MARTINÓPOLIS/SP
CNPJ: 23.427.239/0001-60
PROCESSO: 25351.04592/2016-62
AUTORIZAÇÃO: 1.15499-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CIA MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA DR. ALTRINO ARANTES, 777
BAIRRO: CENTRO CEP: 19900031 - OURINHOS/SP
CNPJ: 22.677.125/0001-93
PROCESSO: 25351.06004/2016-63
AUTORIZAÇÃO: 1.15494-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA VIVA VIDA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA TABAPUA Nº 930
BAIRRO: ITAIM BEI CEP: 04533003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 54.598.092/0001-60
PROCESSO: 25351.05987/2016-69
AUTORIZAÇÃO: 1.15501-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas: 4

RESOLUÇÃO - RE Nº 1426, DE 2 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA ACACIA EIRELI EPP
ENDEREÇO: rua itaipua, 722
BAIRRO: itaipua CEP: 09310000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.937.414/0001-21
PROCESSO: 25351.34967/2015-09
AUTORIZAÇÃO: 1.14145-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1426, DE 2 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: HOSP-MED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, KM 535, S/Nº
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 3330970 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.560.006/0001-00
PROCESSO: 25351.07909/2016-10 AUTORIZAÇÃO: 2.08697-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: JARDIM TRANSPORTES Rodoviários de Cargas LTDA
ENDEREÇO: Rua Paulino Siqueira Cortes, 2454
BAIRRO: São Pedro CEP: 8300590 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

CNPJ: 05.623.211/0001-02
PROCESSO: 25351.07433/2016-15 AUTORIZAÇÃO: 2.08702-3
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: REAÇÃO TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA RAUL TAVARES CAVALCANTE, Nº 500 B
BAIRRO: JABOTI CEP: 61760000 - EUSEBÓIOCE
CNPJ: 05.243.920/0001-54
PROCESSO: 25351.94678/2016-24 AUTORIZAÇÃO: 2.08698-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: suazona nature: indústria e comércio de cosméticos lina - me
ENDEREÇO: RUA AÇUCENA, 420
BAIRRO: JARDIM MONTEAL CEP: 32400000 - IBERITÊ/MG
CNPJ: 08.739.029/0001-00
PROCESSO: 25351.08147/2016-37 AUTORIZAÇÃO: 2.08699-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: ORGANELA MAQUIAGEM ORGANICA E VEGANA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JACOB RICHLIN, Nº 163, SALA 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 89201120 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 24.367.917/0001-97
PROCESSO: 25351.08116/2016-56 AUTORIZAÇÃO: 2.08700-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: G.F. LUCK TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua José Edmundo de Oliveira Castro Nº 1-180
BAIRRO: Novo Jardim Pqum CEP: 17024472 - BAURUR/SP
CNPJ: 08.963.981/0001-84
PROCESSO: 25351.07606/2016-63 AUTORIZAÇÃO: 2.08701-0
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: W.M.C. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. SENADOR ROBERTO SEMONSEN, 183
BAIRRO: CENTRO CEP: 09530400 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 61.786.141/0001-76
PROCESSO: 25351.04533/2016-01 AUTORIZAÇÃO: 1.15502-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOUZA COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: avenida visconde de são leopoldo, nº 748
BAIRRO: engenho do meio CEP: 50730120 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.963.178/0001-40
PROCESSO: 25351.07431/2016-01 AUTORIZAÇÃO: 1.15499-1
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICPLUS EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PRODUTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA VEREADOR OSVALDO MARCONDES DE MEDEIROS, Nº 49
BAIRRO: JARDIM JOSÉ BONIFACIO CEP: 25115380 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 09.111.027/0001-26
PROCESSO: 25351.08379/2016-34 AUTORIZAÇÃO: 1.15504-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MASTER IND. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS e FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA GERALDO ANDRADE N 50
BAIRRO: SEBASTIÃO DADU ARRUDA CEP: 36740000 - RECREIO/MG
CNPJ: 07.279.032/0001-17
PROCESSO: 25351.07329/2016-51 AUTORIZAÇÃO: 1.15496-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COOGUAÇÃO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 230
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 43100000 - GASCARELARA/BA
CNPJ: 08.963.981/0001-84
PROCESSO: 25351.07433/2016-15 AUTORIZAÇÃO: 2.08702-3
ATIVIDADE/CLASSE:
EMPRESA: CASOS MÉDICOS
EMPRESA: Jádium Transportes Rodoviários de Cargas LTDA
ENDEREÇO: Rua Paulino Siqueira Cortes, 2454
BAIRRO: São Pedro CEP: 8300590 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 05.623.211/0001-02
PROCESSO: 25351.07428/2016-12 AUTORIZAÇÃO: 2.08702-3
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HOSP-AMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, KM 535, S/Nº
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 3330970 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.560.006/0001-00
PROCESSO: 25351.07117/2016-15 AUTORIZAÇÃO: 2.08702-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: PRA-MEDIC ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Frei Leopoldo Nº 80 al 02
BAIRRO: Ouro Preto CEP: 31310190 - BELLO HORIZONTE/MG
CNPJ: 13.710.822/0001-08
PROCESSO: 25351.07427/2016-16 AUTORIZAÇÃO: 2.08702-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: ACROPOLE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FRANKELIM MÁXIMO PEREIRA Nº 83
BAIRRO: CENTRO CEP: 88380000 - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
CNPJ: 08.518.788/0001-34
PROCESSO: 25351.07074/2016-21 AUTORIZAÇÃO: 2.08702-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMPRESA: COMERCIAL 3 IRMÃOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ITACIA 135 SL 1215 ED VILAGHO DE ITAPARICA
BAIRRO: PRAIA DE ITAPARICA CEP: 29102280 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 21.279.423/0001-62
PROCESSO: 25351.08396/2016-24 AUTORIZAÇÃO: 2.08702-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: VOLLENZ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TADEU NUNES
BAIRRO: JO N S APARECIDA CEP: 87369295 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 21.003.346/0001-13
PROCESSO: 25351.08143/2016-31 AUTORIZAÇÃO: 2.08702-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: new life comércio de produtos medicos hospitalares ita - me
ENDEREÇO: rua ribeiro de brito, 573- sala 708 e 709
BAIRRO: boa viagem CEP: 51021310 - RECIFE/PE
CNPJ: 22.807.995/0001-71
PROCESSO: 25351.06697/2016-33 AUTORIZAÇÃO: 2.08702-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: CSP REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. CEARA 811 SALA 708
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 90240511 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 23.172.841/0001-81
PROCESSO: 25351.08117/2016-61 AUTORIZAÇÃO: 2.08702-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: Médica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Itorero, 223, anexo 229
BAIRRO: Mêsma Dosa CEP: 90110390 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 12.518.517/0003-18

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	06.207.441/0001-45	Autorização	8.04.351-4
Produto	VALVULA REGULADORAS PROTEC		
Modelo Produto Médico			
Pressão de Cilindro com 01 Manômetro / Pressão de Cilindro com 02 Manômetros / Para Rede de Gases			
Nome Técnico	Valvula Para Gases Medicinais		
Registro	80435149003		
Processo	25351.543866/2008-17		
Origem do Produto	▪ FABRICANTE: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro	VIGENTE		

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos Nº 12037 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por DOUGLAS PAULIV, CPF/CNPJ nº 20.943.915/0001-48, para fins , que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de F D G OXIGÊNIO LTDA ME, CPF/CNPJ nº 20.943.915/0001-48, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 266533310183561

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ

FUNCIONÁRIO:WEB

Umuarama, sexta-feira, 19 de maio de 2017

PD



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Positiva de Débitos Nº 10617 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por OXIAMA, CPF/CNPJ nº 20.943.915/0001-48, para fins LICITAÇÃO, que CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de F D G OXIGÊNIO LTDA ME, CPF/CNPJ nº 20.943.915/0001-48, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 550933853003547

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/08/2017

FUNCIONÁRIO:WEB

Umuarama, sexta-feira, 5 de maio de 2017



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900
(044) 3664-1320

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 061/2017

Processo :

Objeto : Contratação de uma empresa do ramo para locação e venda de cilindros de Oxigênio, cargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10m³ e acessórios, destinado à Oficina do Pátio Rodoviário, as Ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

PREÂMBULO

No dia 22 de Maio de 2017, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, o Pregoeiro, Senhor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, e a Equipe de Apoio, Senhores ANA PAULA COLOMBO PEREIRA, MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA, UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO, designados pela portaria n° 020/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

DOUGLAS BOTELHO PAULIV

F.D.G. OXIGENIO LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Foram excluídos do certame os licitantes abaixo nomeados, pelos motivos especificados em seqüência, relativos à declaração de atendimento dos requisitos de habilitação:

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4° da Lei federal n° 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado



Fase : Propostas					
F.D.G. OXIGENIO LTDA	58,0000	0,00%	09:09:09	Selecionada	
Fase : Negociação					
F.D.G. OXIGENIO LTDA	55,0000	0,00%	09:09:29		
F.D.G. OXIGENIO LTDA	55,0000	0,00%	09:12:51	Vencedor	
Item: 002.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
F.D.G. OXIGENIO LTDA	78,0000	0,00%	09:13:08	Selecionada	
Fase : Negociação					
F.D.G. OXIGENIO LTDA	75,0000	0,00%	09:13:16		
F.D.G. OXIGENIO LTDA	75,0000	0,00%	09:13:20	Vencedor	
Item: 003.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
F.D.G. OXIGENIO LTDA	105,0000	0,00%	09:13:31	Selecionada	
Fase : Negociação					
F.D.G. OXIGENIO LTDA	100,0000	0,00%	09:13:44		
F.D.G. OXIGENIO LTDA	100,0000	0,00%	09:13:45	Vencedor	
Item: 004.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
F.D.G. OXIGENIO LTDA	128,0000	0,00%	09:13:57	Selecionada	
Fase : Negociação					
F.D.G. OXIGENIO LTDA	125,0000	0,00%	09:14:06		
F.D.G. OXIGENIO LTDA	125,0000	0,00%	09:14:09	Vencedor	
Item: 005.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
F.D.G. OXIGENIO LTDA	740,0000	0,00%	09:14:22	Selecionada	
Fase : Negociação					
F.D.G. OXIGENIO LTDA	735,0000	0,00%	09:14:32		
F.D.G. OXIGENIO LTDA	735,0000	0,00%	09:14:38	Vencedor	
Item: 006.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
F.D.G. OXIGENIO LTDA	890,0000	0,00%	09:14:52	Selecionada	
Fase : Negociação					
F.D.G. OXIGENIO LTDA	850,0000	0,00%	09:14:59		
F.D.G. OXIGENIO LTDA	850,0000	0,00%	09:15:01	Vencedor	
Item: 007.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
F.D.G. OXIGENIO LTDA	1.070,0000	0,00%	09:15:12	Selecionada	
Fase : Negociação					
F.D.G. OXIGENIO LTDA	1.020,0000	0,00%	09:15:19		
F.D.G. OXIGENIO LTDA	1.020,0000	0,00%	09:15:21	Vencedor	
Item: 008.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
F.D.G. OXIGENIO LTDA	1.280,0000	0,00%	09:15:32	Selecionada	
Fase : Negociação					
F.D.G. OXIGENIO LTDA	1.200,0000	0,00%	09:15:39		
F.D.G. OXIGENIO LTDA	1.200,0000	0,00%	09:15:40	Vencedor	
Item: 009.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
F.D.G. OXIGENIO LTDA	240,0000	0,00%	09:15:51	Selecionada	
Fase : Negociação					
F.D.G. OXIGENIO LTDA	230,0000	0,00%	09:15:58		
F.D.G. OXIGENIO LTDA	230,0000	0,00%	09:16:00	Vencedor	
Item: 010.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
F.D.G. OXIGENIO LTDA	38,0000	0,00%	09:16:13	Selecionada	
Fase : Negociação					
F.D.G. OXIGENIO LTDA	37,0000	0,00%	09:16:21		
F.D.G. OXIGENIO LTDA	37,0000	0,00%	09:16:24	Vencedor	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
F.D.G. OXIGENIO LTDA	58,0000	1º Lugar
Item: 002.00 Encerrado		
F.D.G. OXIGENIO LTDA	78,0000	1º Lugar
Item: 003.00 Encerrado		
F.D.G. OXIGENIO LTDA	105,0000	1º Lugar
Item: 004.00 Encerrado		
F.D.G. OXIGENIO LTDA	128,0000	1º Lugar
Item: 005.00 Encerrado		
F.D.G. OXIGENIO LTDA	740,0000	1º Lugar
Item: 006.00 Encerrado		

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials in the center and right.



Item: 007.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA Encerrado	890,0000	1º Lugar
Item: 008.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA Encerrado	1.070,0000	1º Lugar
Item: 009.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA Encerrado	1.280,0000	1º Lugar
Item: 010.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA Encerrado	240,0000	1º Lugar
	F.D.G. OXIGENIO LTDA	38,0000	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA	58,0000	55,0000	Vencedor
002.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA	78,0000	75,0000	Vencedor
003.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA	105,0000	100,0000	Vencedor
004.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA	128,0000	125,0000	Vencedor
005.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA	740,0000	735,0000	Vencedor
006.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA	890,0000	850,0000	Vencedor
007.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA	1.070,0000	1.020,0000	Vencedor
008.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA	1.280,0000	1.200,0000	Vencedor
009.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA	240,0000	230,0000	Vencedor
010.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA	38,0000	37,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA	55,0000	Vencedor
002.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA	75,0000	Vencedor



003.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA	100,0000	Vencedor
004.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA	125,0000	Vencedor
005.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA	735,0000	Vencedor
006.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA	850,0000	Vencedor
007.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA	1.020,0000	Vencedor
008.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA	1.200,0000	Vencedor
009.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA	230,0000	Vencedor
010.00	F.D.G. OXIGENIO LTDA	37,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens 01 ao 10 para a empresa F.D.G. OXIGENIO LTDA do objeto deste Pregão.

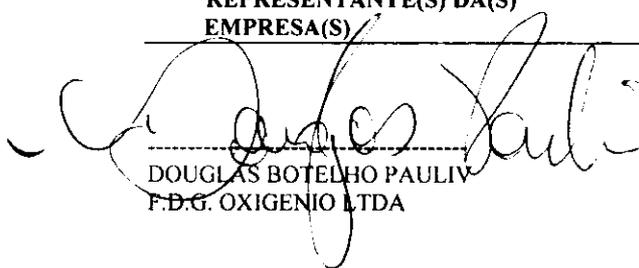
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

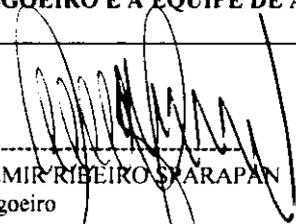
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve.

REPRESENTANTE(S) DA(S)
EMPRESA(S)


DOUGLAS BOTELHO PAULIV
F.D.G. OXIGENIO LTDA

ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

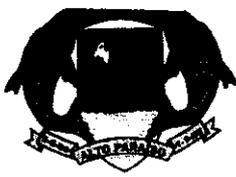

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro


ANA PAULA COLOMBO PEREIRA


MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA


UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA


VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 061/2017

Processo Administrativo n° 087/2017



Objeto: “Contratação de uma empresa do ramo para locação de cilindros, cargas de oxigênio de 1, 3, 7 e 10m³, destinados à oficina do pátio rodoviário, as ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 061/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa do ramo para locação de cilindros, cargas de oxigênio de 1, 3, 7 e 10m³, destinados à oficina do pátio rodoviário, as ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

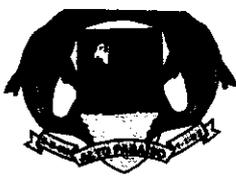
O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 04 de Maio de 2017, edição n° 10.959, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 22 de Maio de 2017, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas 1 (uma) empresa esboçou interesse em fornecer os produtos: **F. D. G. OXIGENIO LTDA - CNPJ 20.943.915/0001-48**, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela pessoa física credenciada.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que **F. D. G. OXIGENIO LTDA - CNPJ 20.943.915/0001-48**, apresentou propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1337

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, em relação ao objeto, a empresa **F. D. G. OXIGENIO LTDA - CNPJ 20.943.915/0001-48**, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliada pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação **F. D. G. OXIGENIO LTDA - CNPJ 20.943.915/0001-48**.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

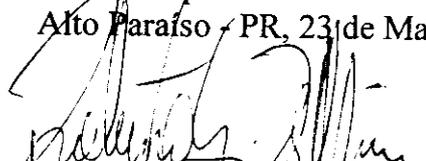
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Consultoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 23 de Maio de 2017.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DECRETO N.º 1561/2017

DATA: 24 de Maio de 2017.

SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 061/2017.

uso de suas atribuições legais, e

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no

Sr.º. Valdemir Ribeiro Sparapan,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º. 061/2017, os itens I e X, em favor da empresa F.D.G OXIGÊNIO LTDA ME, que tem como objeto: Contratação de uma empresa do ramo para locação e venda de cilindros de Oxigênio, cargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10m³ e acessórios, destinado à Oficina do Pátio Rodoviário, as Ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

mês de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 24 dias do

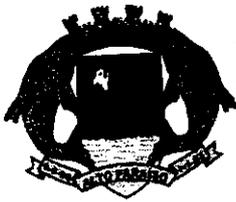


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 25 / 05 / 2017

Edição N.º 10.977



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Contrato nº 0115/2017

Pregão Presencial nº 061/2017

Processo Administrativo nº 087/2017

Homologado: 24/05/2017



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA F D G OXIGÊNIO LTDA ME.

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma **F D G OXIGÊNIO LTDA ME**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 1915, zona II – A, CEP: 87.503-200, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 20.943.915/0001-48, e inscrição Estadual sob n.º 90675822-90, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. **DOUGLAS BOTELHO PAULIV**, brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria n.º 1270, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 9.707.708-8 SSP/PR e CPF. n.º 070.249.129-28,

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarado em despacho constante do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 061/2017, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

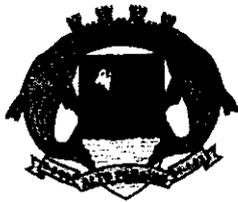
IV – FUNDAMENTO LEGAL O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Pregão nº 061/2017, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato. Contratação de uma empresa do ramo para locação e venda de cilindros de Oxigênio, cargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10m³ e acessórios, destinado à Oficina do Pátio Rodoviário, as Ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de aditivo, por iguais e sucessivos períodos, conforme a lei de licitação 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1328

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 93.650,00 (Noventa e três mil seiscentos e cinquenta reais), discriminados conforme abaixo:

F D OXIGÊNIO LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	RECARGA PARA CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO DE 1M3 - OTC 5	UND	50	55,00	2.750,00	OXIGUAÇU GASES INDUS E MEDICINAIS
2	RECARGA PARA CILINDRO GÁS OXIGÊNIO DE 3 M3 OTC 20	UND	50	75,00	3.750,00	OXIGUAÇU GASES INDUS E MEDICINAIS
3	RECARGA PARA CILINDRO GÁS OXIGÊNIO DE 6 M3 - OTC 40	UND	75	100	7500	OXIGUAÇU GASES INDUS E MEDICINAIS
4	RECARGA PARA CILINDRO GÁS OXIGÊNIO DE 10 M3 - OTC 50	UND	200	125,00	25.000,00	OXIGUAÇU GASES INDUS E MEDICINAIS
5	CILINDRO OXIGÊNIO DE 1M3 OTC 5	UND	10	735,00	7.350,00	MAT INCEDIO
6	CILINDRO OXIGÊNIO DE 3M3 OTC 20	UND	10	850,00	8.500,00	MAT INCEDIO
7	CILINDRO OXIGÊNIO DE 6M3 OTC 40	UND	10	1.020,00	10.200,00	MAT INCEDIO
8	CILINDRO OXIGÊNIO DE 10M3 OTC 50	UND	10	1.200,00	12.000,00	MAT INCEDIO
9	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	UND	40	230,00	9.200,00	PROTEC
10	ALUGUEL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO	UND	200	37,00	7.400,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					93.650,00	

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

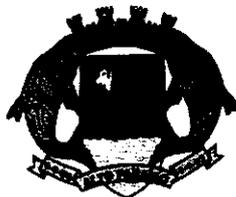
3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no item 15.3 do edital.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.6. O pagamento será efetuado 30 dias após a emissão da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESDOBRAMENTO	FUNCIONAL	ÓRGÃO	PRINC.
1919	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
1920	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2922	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2923	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2932	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2934	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
4633	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	334
4634	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	335
4645	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	423
4647	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	425

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle dos serviços ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato.

5.2. Os serviços deverão ser efetuados mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimbada por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

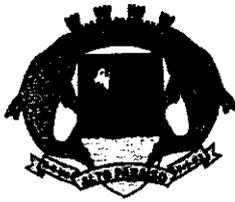
5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição do serviço imediatamente, sem ônus para a Prefeitura do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme a defesa do consumidor a contar da aceitação do material entregue a contratante.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.



7.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do pregão.

7.2. Inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusulas, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o lote.

8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos serviços e a retribuição da Administração Pública para a

Justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

9.2.2.1. Notificação;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:
- 9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;
- 9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 9.2.6. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.8. Fizer declaração falsa;
- 9.2.9. Cometer fraude fiscal;
- 9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
- 9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.5. Compete à procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10. A rescisão contratual poderá ser:

10.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

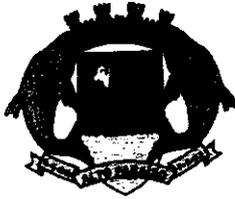
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Pregão Presencial nº 061/2017 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

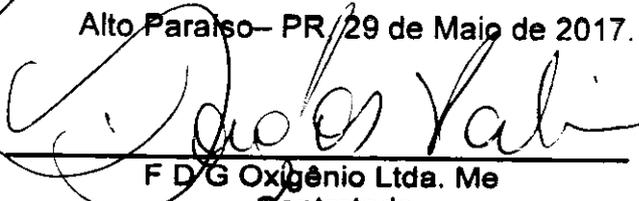
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso- PR /29 de Maio de 2017.

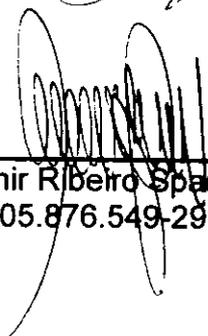


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Júnior

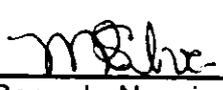


F D G Oxigênio Ltda. Me
Contratado

Testemunhas



Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



RELEVANTE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor vereador Carlos Eduardo Meira Freitas e se deslucir em viagem para o cidade de Curitiba-PR, nos dias 31, 02 e 03 de maio de Junho de 2017, com o intuito de acompanhar o processo de homologação, onde realizará visitas a Secretarias de Saúde e Educação de Curitiba.

Edifício da Câmara Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, no 09 de junho de 2017.



ANTONIO CARDOZO DA SILVA - PRESIDENTE
ARTUR FERREZ VIANA - PRIMEIRO SECRETARIO
EDSON ROQUELO - SEGUNDO SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1620/17
Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama a CARLOS EDUARDO GARCIA, A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0115/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: REDUCOPIA COPIADORA LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0115/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: F D O OXIGENIO LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0117/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: THAYARA DE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 154/2017
SÚMULA: Concede Aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de Aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais da servidora IZABEL RUBIAS DOSSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004/2017 - RH
Ref: Contrato Nº 101/2017
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.381.854/0001-22, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Cândido de Resende, 656, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil, RG, nº 1.494.046-0 e do CPF nº 280.532.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como CONTRATADA MARIA LUCIA ROCHA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 8.075.470-1 e do CPF nº 028.951.869-06, residente e domiciliada, na Rua Peabiru, nº 423, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes.

PORTARIA Nº 112/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: NOMEIA HELIO APARECIDO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

PORTARIA Nº 113/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: NOMEIA WESLEY BARBOSA DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

PORTARIA Nº 114/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: NOMEIA WESLEY BARBOSA DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

PORTARIA Nº 115/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: NOMEIA WESLEY BARBOSA DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 20/2016, decorrente de Pregão nº 19/2016 de contratação de empresa para fornecimento de carga de gás CGLP com 10 kg, em atendimento a todas as Secretarias do Município de Alto Paraíso e suas Distritos.

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 20/2016, decorrente de Pregão nº 19/2016 de contratação de empresa para fornecimento de carga de gás CGLP com 10 kg, em atendimento a todas as Secretarias do Município de Alto Paraíso e suas Distritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo da Vigência Imediata 13/08/2017. Fica aditado em mais 03 (três) meses o prazo de vigência do presente contrato, com fundamento art. 66, I, alínea c, do art. 6º da Lei nº 8.666/03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS FUNDAMENTAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim serem, assinadas firma o presente em 02 (dois) dias de igual forma e teor.

Table with contract details: CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONTRATADA MANTOVANI COMERCIO DE GAS LTDA, and signatories LUIS CARLOS BORGES CARDOSO and LEANDRO MANTOVANI.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

E.J. STECCA UMIALCOOL - ME, CNPJ: 06.149.265/0001-32 tofina público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para fins de ampliação da atividade para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos autônomos a ser implantada na Rua Cananéia nº. 1859, Jardim Paraíso, CEP: 87503-150 no município de Umuarama/PR.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 144/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CONTRATADA: J.R.DA CUNHA-AUTO PEÇAS DO OBJETO: Contratação de empresa especializada e serviços de mão de obra para manutenção preventivas pertencentes à frota do Município de Alto Paraíso DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência instrumento estendendo-se até 12 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 145/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CONTRATADA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTD DO OBJETO: Contratação de empresa especializada e serviços de mão de obra para manutenção preventivas pertencentes à frota do Município de Alto Paraíso DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência instrumento estendendo-se até 12 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 146/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CONTRATADA: SANTA TEREZA COM DE ACESSORIOS DO OBJETO: Contratação de empresa especializada e serviços de mão de obra para manutenção preventivas pertencentes à frota do Município de Alto Paraíso DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência instrumento estendendo-se até 12 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 147/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CONTRATADA: TL BARBOSA & CIA. LTDA-ME DO OBJETO: Contratação de empresa especializada e serviços de mão de obra para manutenção preventivas pertencentes à frota do Município de Alto Paraíso DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência instrumento estendendo-se até 12 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRU

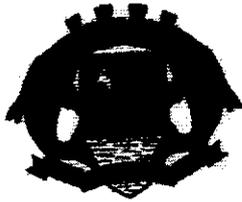
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 128/2017-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no US R E S O L V E
Art. 1º - Fica autorizada ao Senhor RONALDO AD Municipal com base na Lei Municipal nº 24/2013 formulada, a concessão de 01 (uma) diárias e 12 totalizando o valor de R\$225,00 onde esteve transportado de Curitiba.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS UNIDADE REQUISITANTE:

NOME BENEFICIÁRIO
RONALDO ADRIANO MARTINS
LOTAÇÃO
Cargo/Função
MOTORISTA MUNICIPAL
CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Curitiba nº. 1202 - São Silvestre
CPF
335.274.351-15
Rica Nº CONTA
22.011-7
AGÊNCIA BANCÁRIA
DESTINO
Curitiba
MOTIVO
Transporte de pacientes
PRÉVIA
08 e 09 de Junho de 2017
QT DIÁRIAS
01 diária e 12 horas
VALOR UNITÁRIO
100,00
VALOR TOTAL
225,00
Nº EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRENTE DO (DEPARTAMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

SÚMULA DE REQUERIMENTO I

DA LICENÇA DE OPEI
PASTOREIO - COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de OI e Comercio de Agroquímicos, Fertilizantes e Sementes 3420, Centro, no município da Umuarama/PR.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 0115/2017

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a firma **F D G OXIGÊNIO LTDA ME**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1915, zona II – A, CEP: 87.503-200, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 20.943.915/0001-48, e inscrição Estadual sob nº 90675822-90, neste ato representado pelo Sr. **DOUGLAS BOTELHO PAULIV**, brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria nº 1270, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 9.707.708-8 SSP/PR e CPF. N.º 070.249.129-28 doravante denominado **CONTRATADO**.

Considerando que, é de interesse da Administração Pública Municipal;

Considerando que, a Empresa ora contratada, manterá o mesmo valor do contrato;
resolvem alterar o contrato n.º 0115/2017 como segue:

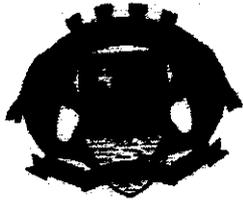
CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a cláusula segunda da Vigência do Contrato nº 0115/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 29/05/2019

CLAUSULA SEGUNDA

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas.

DESP.	DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	ÓRGÃO/UNIDADE	PRINC.
4275	339030040000	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4291	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4336	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4331
5047	339030040000	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5061	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5084	339030040000	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5098	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5129	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5124
5170	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5165



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



5235	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5259	339039120000	LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5254
8521	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
8526	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
8879	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 29/05/2018, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias de Maio de 2.018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

F D S Oxigênio Ltda. Me
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 12/06/2018

Edição N.º 11285

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADA: F. D. O. CANGENHO LTDA ME
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para locação e venda de cilindros de Oxigênio, cargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10m³ e acalóricos, destinados à Oficina do Pálio Rodoviário, as Ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município.
CLAUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a cláusula segunda da Vigência do Contrato nº 0115/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/05/2018.
FORUM: Comercio de Foz de Iguazu.

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 115/2017, decorrente de Pregão nº 3/2017 de Empresa registrada para fornecimento de ambulâncias, para atendimento de frota de veículos de todos os Secretários do Município de Alto Paraiso conforme anexo I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.247.362/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUARTE, 341, CENTRO, ALTO PARAISO-PR, e empresa 07890000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOZO, e a empresa 07890000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOZO, e a empresa 07890000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOZO, com sede no endereço 10.844.757/0001-47, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 228, CENTRO, VILA OPERÁRIA, ALTO PARAISO-PR, neste ato representada por MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA, portador do RG nº 8.762.987-4, portador do CPF nº 762.990.99-45, acordou por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Alteração do Prazo de Vigência término 11/07/2018. O termo aditivo é necessário devido à grande demanda de trabalhos no departamento de licitação, tendo em vista que o novo processo já está em andamento para abertura, com fundamento art. 17, I, de Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS FUNDAMENTOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por estarem assinados ambas as partes em 03 (três) dias de igual forma e teor.

ALTO PARAISO 11 de junho de 2018

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
CNPJ: 18.247.362/0001-08

CONTRATADA
JM COMERCIO DE CONSUMIVEIS E LUBRIFICANTES
LTDA-EMP
CNPJ: 109.447.870-00197

LUIS CARLOS BORGES CARDOZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
RUA 762.997-4
CPF: 762.990.99-45
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 47/2017, decorrente de Pregão nº 3/2017 de Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis, para atendimento de frota de veículos de todos os Secretários do Município de Alto Paraiso conforme anexo I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.247.362/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUARTE, 341, CENTRO, ALTO PARAISO-PR, e empresa 07890000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOZO, e a empresa 07890000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOZO, com sede no endereço MARTINS & KUTANSKI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.767.834/0001-68, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1328, CENTRO, ALTO PARAISO-PR, neste ato representada por JOSÉ EDUARDO MARTINS, portador do RG nº 1.481.798-3, portador do CPF nº 274.260.098-67, acordou por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Alteração do Prazo de Vigência término 11/07/2018. O termo aditivo é necessário devido à grande demanda de trabalhos no departamento de licitação, o novo processo licitatório já está em andamento, com fundamento art. 17, I, de Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS FUNDAMENTOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por estarem assinados ambas as partes em 03 (três) dias de igual forma e teor.

ALTO PARAISO 11 de junho de 2018

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
CNPJ: 18.247.362/0001-08

CONTRATADA
MARTINS & KUTANSKI LTDA-ME
CNPJ: 027.678.340-00152

LUIS CARLOS BORGES CARDOZO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO MARTINS
RG: 1.481.798-3
CPF: 274.260.098-67
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIDADE
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes recursos de União:

DATA	RECURSO	VALOR (R\$)
01-08	PNAT	R\$ - 4.317,40
01-08	PNAE	R\$ - 33.458,20
08-08	F P M	R\$ - 783.780,55
08-08	IRM INCORP	R\$ - 1.833,14
09-08	IRM EXORTACAO	R\$ - 10.132,41

Cruzeiro do Oeste, 11 de Junho - 2018
Hediberto Villa Nova Sobrinho
Prefeito Municipal

XIII. Constatada a existência de transferências financeiras incluídas quanto decorrentes de descentralização de recursos orçamentários, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades operacionais responsáveis pela realização de cada uma das atividades, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programa, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de seus meios físicos, sempre que possível.

Art. 10 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, e aos Organismos Fidei e de Seguridade Social desdobradas das despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especial e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores, as quais deverão estar incorporadas aos Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 11 - A Mensagem de Encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhada ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e conterá:

Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

II. Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, (art. 20, 71 e 48 da LRF);

III. Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas, (art. 72 da LRF);

IV. Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);

V. Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);

VI. Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestral anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo - (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);

VII. Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art. 12 - O orçamento municipal compreende o Orçamento Fiscal e Orçamento de Seguridade Social.

Art. 13 - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de CAFEZAL DO SUL, relativo ao exercício de 2018, deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, de transparência na elaboração e execução do orçamento e de economicidade, observando o seguinte:

I. O princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades, que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos residentes da cidade e dos distritos, bem como combater a exclusão social;

II. O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III. O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV. O princípio de economicidade implica, na relação custo benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 14 - O Orçamento para o exercício de 2019 obedecerá entre outros, o equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Entidades, Fundos, Empresas Públicas e Outras (artigos. 1º, § 1º e 4º, I, "a" e 48 LRF) e deverá assegurar o controle social e o princípio de transparência na execução do orçamento;

Art. 15 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 de LRF).

Art. 16 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas do resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, adotará o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III. Dotação para custeio de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em relação à Receita.

Art. 17 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

§ 1º - As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de 2019, abrangendo também as leis orçamentárias - Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

§ 2º - Fica atualizado os demonstrativos e anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, quando ocorrer qualquer ato legal de alteração no orçamento.

Art. 18 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles decorrentes de Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver o Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2019.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 19 - O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 20 - Os investimentos com duração superior a 12 meses são constantes da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 21 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e das despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 22 - Os projetos e atividades prioritizadas na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extrajudiciais, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer o estive garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 23 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 24 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, de saúde, assistencial, recreativo, cultural e esportivo, de cooperação técnica e aquelas voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 23 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal não deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 25 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e de declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos de licitação ou sua dispensa/inegociabilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas

recurso para atendimento de despesas de natureza pessoal e do Adicional de

SEÇÃO III
Diretrizes Específicas do Orçamento de Lei
Art. 44 - O Orçamento da Seguridade Social atenderá as ações de saúde, previdenciárias nos arts. 167 da Constituição Federal e I. Das contribuições sociais previstas no § 2º do art. 212, e os distritos por II. Da contribuição para o Plano de Saúde para despesa com encargos previdenciários III. Do Orçamento Fiscal

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DIVIDA
Art. 45 - A Lei Orçamentária de 2019 e Operações de Crédito para atendimento de endividamento, de até 20% das R\$ do semestre anterior a assinatura do 30, 31 e 32 de LRF.

Art. 46 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a antecipação de receita, desde o Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - As contratações autorizadas em lei específicas.

Art. 47 - Ultrapassado o limite de endividamento ou excedido, o Poder Executivo deverá limitar o empenho e o crédito.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS
Art. 48 - O Executivo e o Legislativo em 2019, obter cargos e funções, com remuneração, salários, honorários, comissões e gratificações, admitir pessoal temporário na forma de lei, observado o § da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para estar previstos na lei do orçamento de 2019, não poderão ser utilizados para a despesa total com pessoal de cada um não excederá em Percentual da Receita do exercício de 2018, acrescida de até 51,30% e 54,04% da Receita Corrente Líquida, em caso de necessidade devidamente justificada pela autoridade responsável pela realização das despesas com pessoal não excederá em 54% e 22, parágrafo único, V da LRF.

Art. 51 - O Executivo Municipal, as despesas com pessoal caso elas ultrapassem o limite de 54% e 22 da LRF:

I. Eliminação de vantagens concedidas;

II. Eliminação das despesas com honorários;

III. Exoneração de servidores ocupados;

IV. Demissão de servidores admitidos;

Art. 52 - Para efeito desta lei e da Lei de Diretrizes Orçamentárias substituída, a contratação de mão-de-obra ou atividades ou funções previstas na Lei ou ainda, atividades próprias da Administração, não há utilização do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação for de materiais ou de contratação de mão-de-obra ou atividades ou funções previstas na Lei ou ainda, atividades próprias da Administração, não há utilização do contratado ou de terceiros, por não se tratar de contratação em outros elementos de Pessoal Docentes de Contrato Precatório.

CAPÍTULO VII
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019
Art. 53 - O total da despesa do Poder Executivo, não poderá ultrapassar somatório da receita tributária com a nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019. Quando a lei for aprovada em 2018, a despesa total com a folha de pagamento dos servidores de 2019, não poderá exceder a despesa total com a folha de pagamento dos servidores de 2018, acrescida de até 51,30% e 54,04% da Receita Corrente Líquida, em caso de necessidade devidamente justificada pela autoridade responsável pela realização das despesas com pessoal não excederá em 54% e 22, parágrafo único, V da LRF.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES
Art. 54 - O Executivo Municipal, e o Poder Judiciário, não poderão ultrapassar somatório da receita tributária com a nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019. Quando a lei for aprovada em 2018, a despesa total com a folha de pagamento dos servidores de 2019, não poderá exceder a despesa total com a folha de pagamento dos servidores de 2018, acrescida de até 51,30% e 54,04% da Receita Corrente Líquida, em caso de necessidade devidamente justificada pela autoridade responsável pela realização das despesas com pessoal não excederá em 54% e 22, parágrafo único, V da LRF.

Art. 55 - Os tributos lançados e não recolhidos para cobrança sejam superávit mediante a contratação em lei, não excederá em 54% e 22 da LRF.

Art. 56 - O ato que conceder o aumento de tributos ou financeiros constantes do plano de trabalho de medidas de controle de gastos, não poderá ser utilizado para a abertura de créditos adicionais suplementares.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 57 - O Executivo Municipal em o prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, não poderá ultrapassar o limite de 54% e 22, parágrafo único, V da LRF.

Art. 58 - A criação de elementos de despesa necessários ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, desde que não sejam compensados, poderá ser realizada por ato do Poder Executivo, desde que não ultrapassar o limite de 54% e 22, parágrafo único, V da LRF.

Art. 59 - Serão consideradas legais as despesas que não tenham sido pagas até o prazo estabelecido em lei específica.

Art. 60 - Os créditos especiais e o do exercício, poderão ser reabertos pelo Poder Executivo.

Art. 61 - O Executivo Municipal em o prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, não poderá ultrapassar o limite de 54% e 22, parágrafo único, V da LRF.

Art. 62 - Os recursos oriundos de operações de crédito, não poderão ser utilizados para a abertura de créditos adicionais suplementares, exceto em caso de emergência.

Art. 63 - O Executivo Municipal e os seus órgãos, não poderão ultrapassar o limite de 54% e 22, parágrafo único, V da LRF.

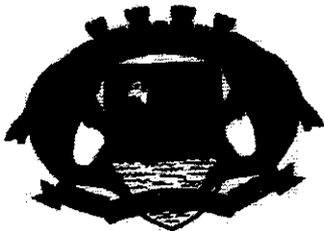
Art. 64 - É vedado consignar em lei ou em dotação limitada.

Art. 65 - O Poder Executivo poderá executar o Orçamento de 2019, de despesas vinculadas a fontes de recursos não previstas em lei, desde que não ultrapassar o limite de 54% e 22, parágrafo único, V da LRF.

Art. 66 - O Poder Executivo poderá propor modificação nos projetos e programas de 2019, desde que não ultrapassar o limite de 54% e 22, parágrafo único, V da LRF.

Art. 67 - Esta Lei entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Município de CAFEZAL DO SUL de 2018.

MARJO JUNIO KAZUJO DA SILVA,
Prefeito Municipal



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Augusto José de Souza – Centro – Alto Paraíso – Paraná
Fone (44) 3664-1093



**DA: SECRETARIA DE SAÚDE
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Contratação de uma empresa do ramo para locação e venda de cilindros de Oxigênio, cargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10m³ e acessórios, destinado à Oficina do Pátio Rodoviário, as Ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

**CONTRATO Nº 115/2017
Pregão Presencial nº 061/2017
Processo administrativo nº 087/2017
Homologado em 24/05/2017**

Considerando, o vencimento dos contratos acima e epigrafe dar-se em 29 de Maio de 2019;

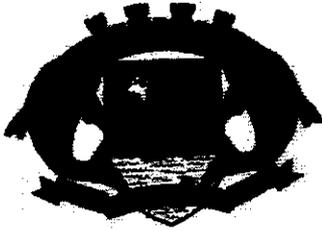
Considerando, o processo Administrativo nº 087/2017, tem os itens ora desejado pela a secretaria, e enfim;

Considerando, o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA;**

É que venho Através da Presente solicitar que seja feito aditivo de prazo do referido contrato até o dia 29/05/2020;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 27 de Maio de 2019.

**RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVERSO
SECRETARIA DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
Av. Pedro Amaro dos Santos – Centro – Alto Paraíso – Paraná
Fone (44) 3664-1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Contratação de uma empresa do ramo para locação e venda de cilindros de Oxigênio, cargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10m³ e acessórios, destinado à Oficina do Pátio Rodoviário, as Ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

**CONTRATO Nº 115/2017
Pregão Presencial nº 061/2017
Processo administrativo nº 087/2017
Homologado em 24/05/2017**

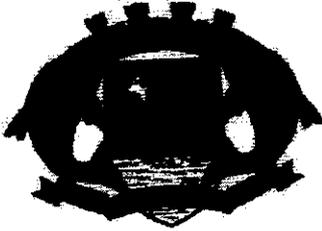
Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pelo Secretário **da Secretaria de Saúde**, venho através deste solicitar indicação de dotação orçamentária para o aditivo acima em epigrafe.

É que venho Através da Presente solicitar que seja feito aditivo de prazo dos referido contrato até o dia 29/05/2020.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 27 de Maio de 2019.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
Av. Pedro Amaro dos Santos – Centro – Alto Paraíso – Paraná
Fone (44) 3664-1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

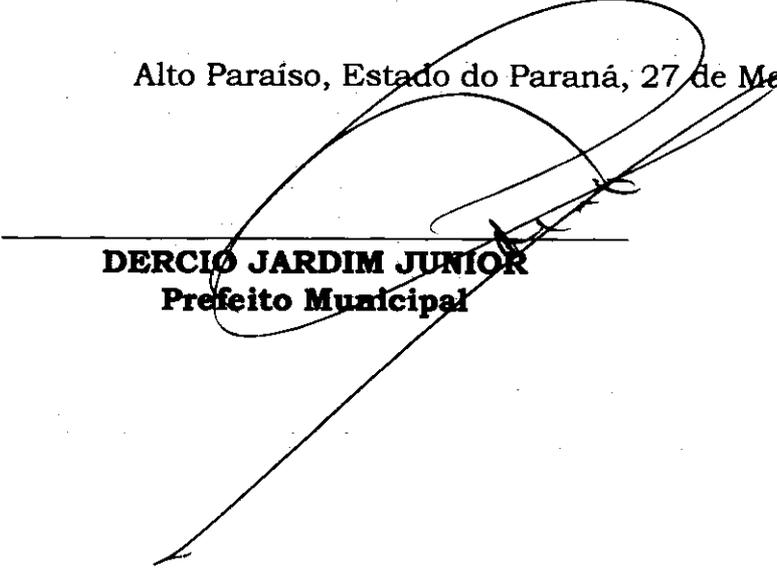
O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Contratação de uma empresa do ramo para locação e venda de cilindros de Oxigênio, cargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10m³ e acessórios, destinado à Oficina do Pátio Rodoviário, as Ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

**CONTRATO Nº 115/2017
Pregão Presencial nº 061/2017
Processo administrativo nº 087/2017
Homologado em 24/05/2017**

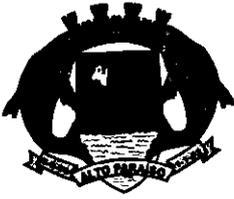
Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pelo Secretário **da Secretaria de Saúde**, venho através deste solicitar e autorizar a elaboração do termo de aditivo do contrato acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 27 de Maio de 2019.



DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Aditivo Pregão Presencial 061/2017.
----------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
2786	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
2787	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
2788	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
2789	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
2790	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
2798	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
2806	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
4272	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
4273	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
4274	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320



4275	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
4276	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
4284	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
4292	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
6258	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
6259	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
6260	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
6271	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
6279	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731

Alto Paraíso - PR., 27 de maio de 2019.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 0115/2017

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a firma **F D G OXIGÊNIO LTDA ME**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1915, zona II – A, CEP: 87.503-200, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 20.943.915/0001-48, e inscrição Estadual sob nº 90675822-90, neste ato representado pelo Sr. **DOUGLAS BOTELHO PAULIV**, brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria nº 1270, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 9.707.708-8 SSP/PR e CPF. Nº 070.249.129-28 doravante denominado **CONTRATADO**.

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretário de Saúde Sr. Rodrigo Wesley Sobreira Reverso;

Considerando que, é de interesse da Administração Pública Municipal;

Considerando que, a Empresa ora contratada, manterá o mesmo valor do contrato; resolvem alterar o contrato n.º 0115/2017 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula segunda da Vigência do Contrato nº 0115/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 29/05/2020.

CLAUSULA SEGUNDA

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
2786	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
2787	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
2788	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
2789	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
2790	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
2798	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
2806	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4272	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
4273	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
4274	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
4275	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
4276	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
4284	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
4292	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
6258	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
6259	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
6260	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
6271	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
6279	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 29/05/2019, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias de Maio de 2.019

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

FD G Oxigênio Ltda. Me
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005-876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07/06/2019

Edição N.º 17.578



F J OXIGÊNIO LTDA - ME

AV. PRES. CASTELO BRANCO, 1915
BAIRRO ZONA II - A CEP. 87503-200 UMUARAMA - PR

FONES: (44) 3045-6060 - (44) 3045-3030

CNPJ. 20.943.915/0001-48

I.E 90675822-90

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO

Umuarama, 11 de julho de 2019.

Prezados,

A OXIAMA - comunica aos clientes e fornecedores a alteração da sua razão social de "F D G OXIGENIO LTDA - ME" para F J OXIGENIO LTDA - ME, a alteração vem finalizar o processo de transferência de quotas, que se iniciou em agosto de 2018, consolidando-se agora em 01/07/2019.

Outrossim, comunicamos o desligamento da empresa F J OXIGENIO LTDA - ME, do seu quadro societário, os sócios FABRICIO BOTELHO PAULIV, CPF 070.249.139-08 E RG 9.707.704-5 SSP - PR; DOUGLAS BOTELHO PAULIV, CPF 070.249.129-28 E RG 9.707.708-8 SSP - PR E GABRIEL BOTELHO PAULIV, CPF 070.249.149-71 E RG 9.707.700-2; na qual sede e transfere quotas de capital social da sociedade para FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ, CPF 024.772.829-21 E RG 6.474.903-0 SSP PR E JOÃO VITOR DE PAULA JOSÉ, CPF 098.457.519-70 E RG 13.111.527-0 SSP PR, conforme alteração contratual arquivado na Junta Comercial sob nº 20192859382 em 01/07/2019.

Solicitamos que a partir do recebimento desta comunicação, as notas fiscais, contratos e pedidos sejam emitidos com a nova razão social.

F J OXIGENIO LTDA - ME

CNPJ: 20.943.915/0001-48

I.E 90675822-90

Endereço: AV PRES. CASTELO BRANCO, 1915

BAIRRO ZONA II - A - UMUARAMA / PR

CEP: 87.503-200

As demais informações cadastrais permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Fabiane Cristina de Paula José
Cpf 024.772.829-21



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03:
F D G OXIGÊNIO LTDA - ME
CNPJ 20.943.915/0001-48 NIRE 412.07931333**

fl. 01

FABRICIO BOTELHO PAULIV, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Umuarama-Pr. nascido em 07/01/1993, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR., à Rua Voluntário da Pátria, 1270 Jardim Tamoio CEP 87505-110, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.707.704-5 SSP-PR expedido em 04/11/2002 e do CPF nº 070.249.139-08.

DOUGLAS BOTELHO PAULIV, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Umuarama-Pr. nascido em 30/03/1988, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR., à Rua Voluntário da Pátria, 1270 Jardim Tamoio CEP 87505-110, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.707.708-8 SSP-PR expedido em 29/06/2012 e do CPF nº 070.249.129-28.

Fabricio
GABRIEL BOTELHO PAULIV, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Umuarama-Pr. nascido em 05/12/1996, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR., à Rua Voluntário da Pátria, 1270 Jardim Tamoio CEP 87505-110, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.707.700-2 SSP-PR expedido em 04/11/2002 e do CPF nº 070.249.149-71.

Fabricio
Únicos sócios componentes da sociedade denominada: "F D G OXIGÊNIO LTDA - ME", com sede e domicílio à Avenida Presidente Castelo Branco, 1915 Bairro Zona II-A, CEP 87503-200 em Umuarama-Pr. consoante do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.07931333 em sessão de 28/08/2014 e inscrita no CNPJ sob nº 20.943.915/0001-48, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação empresarial **F J OXIGÊNIO LTDA - ME**, mantendo sua sede e domicílio na Avenida Presidente Castelo Branco, 1915 Bairro Zona II-A, CEP 87503-200 em Umuarama-Pr.

Fabricio
CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **FABRICIO BOTELHO PAULIV**, possuidor de 3.340 (Três Mil Trezentos e Quarenta) quotas ao preço unitário de R\$10,00 (Dez Reais) totalizando a importância de R\$ 33.400,00 (Trinta e Três Mil Trezentos e Quarenta Reais), neste ato retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de forma onerosa a sócia ingressante **FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ**, brasileira, casada, sob regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Paranavai-Pr. nascida em 07/03/1978, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavai-PR., à Rua Guerino Pomim, 1285 Vila Argus CEP 87706-340, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.474.903-0-SSP-PR, emitido em 24/08/2010 e CPF nº 024.772.829-21.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 13:33 SOB Nº 20192859382.
PROTOCOLO: 192859382 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902964244. NIRE: 41207931333.
F J OXIGENIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03:
F D G OXIGÊNIO LTDA - ME
CNPJ 20.943.915/0001-48 NIRE 412.07931333**

fl. 02

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **DOUGLAS BOTELHO PAULIV**, possuidor de 3.330 (Três Mil Trezentos e Trinta) quotas ao preço unitário de R\$10,00 (Dez Reais) totalizando a importância de R\$ 33.300,00 (Trinta e Três Mil e Trezentos Reais), neste ato retira-se da sociedade cedendo e transferindo parte de suas quotas, a totalidade de 1.660 (Hum Mil Seiscentos e Sessenta) quotas ao preço unitário de R\$10,00 (Dez Reais) totalizando R\$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais), de forma onerosa a sócia ingressante **FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ**, já qualificada na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA: Restando 1.670 (Hum Mil Seiscentos e Setenta) quotas ao preço unitário de R\$10,00 (Dez Reais), totalizando R\$ 16.700,00 (Dezesseis Mil e Setecentos Reais) ao sócio **DOUGLAS BOTELHO PAULIV**, este cede e transfere essa totalidade de forma onerosa ao sócio ingressante **JOÃO VITOR DE PAULA JOSÉ**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/2003, natural de Paranavai-Pr., empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavai-PR., à Rua Guerino Pomim, 1285 Vila Argus CEP 87706-340, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 13.111.527-0-SSP-PR, emitido em 04/11/2014 do CPF nº 098.457.519-70, ASSISTIDO, pela sua mãe **FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ**, brasileira, casada, sob regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Paranavai-Pr. nascida em 07/03/1978, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavai-PR., à Rua Guerino Pomim, 1285 Vila Argus CEP 87706-340, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.474.903-0-SSP-PR, emitido em 24/08/2010 e CPF nº 024.772.829-21.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **GABRIEL BOTELHO PAULIV**, possuidor de 3.330 (Três Mil Trezentos e Trinta) quotas ao preço unitário de R\$10,00 (Dez Reais) totalizando a importância de R\$ 33.300,00 (Trinta e Três Mil e Trezentos Reais), neste ato retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de forma onerosa ao sócio ingressante **JOÃO VITOR DE PAULA JOSÉ** já qualificado na cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da transferência de quotas de capital e alteração do quadro societário, o capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas ao preço unitário de R\$10,00 (Dez Reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ	5.000	50.000,00
JOÃO VITOR DE PAULA JOSÉ	5.000	50.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 13:33 SOB Nº 20192859382.
PROTOCOLO: 192859382 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902964244. NIRE: 41207931333.
F J OXIGENIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03:
F D G OXIGÊNIO LTDA - ME
CNPJ 20.943.915/0001-48 NIRE 412.07931333

fl. 03

CLÁUSULA SETIMA: Os sócios **FABRICIO BOTELHO PAULIV, DOUGLAS BOTELHO PAULIV, GABRIEL BOTELHO PAULIV** que retiram-se da sociedade, dão aos sócios ingressante, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando este, conhecer a situação econômico financeiro da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

atualizada o contrato

CLÁUSULA DECIMA: O(s) administrador(es) declara(am), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fabiane Cristina de Paula José

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá **FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica inalterada as demais cláusulas vigentes do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Paranavaí-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rayssel Biscaia

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 13:33 SOB Nº 20192859382.
PROTOCOLO: 192859382 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902964244. NIRE: 41207931333.
F J OXIGENIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03:
F D G OXIGÊNIO LTDA - ME
CNPJ 20.943.915/0001-48 NIRE 412.07931333



fl.04

Paranavai - PR, 14 de Maio de 2019.
1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

FABRICIO BOTELHO PAULIV

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

DOUGLAS BOTELHO PAULIV

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

GABRIEL BOTELHO PAULIV

2.º TABELIONATO
DE NOTAS

FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ

2.º TABELIONATO
DE NOTAS

JOÃO VITOR DE PAULA JOSÉ

(assistido pela mãe Fabiane Cristina de Paula José)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 13:33 SOB Nº 20192859382.
PROTOCOLO: 192859382 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902964244. NIRE: 41207931333.
F J OXIGENIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



F. J OXIGENIO LTDA – ME

[REDACTED] - CONTA DISPONIVEL

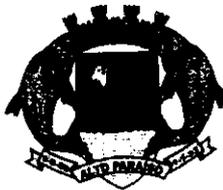
[REDACTED]

BANCO: 133

AG: 1676

C.C 14.838-5

CNPJ: 20.943.915/0001-48



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 115/2017

Pregão Presencial nº 061/2017
Processo Administrativo nº087/2017
Homologado: 24/05/2017

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade n.º 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF n.º 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **F J OXIGENIO LTDA ME**, estabelecida a Avenida Pres. Castelo Branco,1915, bairro zona II, A – no Município de Umuarama, Estado Paraná, CEP: 87.503-200, Inscrita no CNPJ sob o n.º 20.943.915/0001-48 e Inscrição Estadual n.º 9.067.582-90, neste ato devidamente representada pela Sra. **FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ**, brasileira, casada, empresária, residente domiciliado na cidade de Umuarama – PR, portador do RG 13.111.527-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 098.457.519-70, conta disponível somente para TED OU DOC, banco 133, agência 1676 e conta corrente 14.838 – 5, firmar o presente termo Aditivo ao contrato n.º 115/2017, sujeitando - se as partes às obrigações nele constantes, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** visa formalizar a alteração da razão social de “**F D G OXIGENIO LTDA ME**” para “**F J OXIGENIO LTDA ME**”, e o responsável legal pela assinatura do contrato em virtude de transferência de quotas do capital social da sociedade a Sra. **FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ**, constante do preâmbulo do contrato n.º 115/2017, conforme alterações realizadas pela 03ª alteração do contrato social da empresa, devidamente consolidada e registrada na junta comercial do Estado do Paraná sob n.º 20192859382 em 01/07/2019, conforme solicitação e documentos apresentado em anexos pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente Termo de Aditivo exarado no Processo n.º 087/2017, encontra amparo legal no artigo 65, caput, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 12/07/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR, 12 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

F J Oxigênio Ltda. Me
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 26 / 07 / 2019

Edição N.º 11.028



legais

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa das Distribuidoras de Insumos e Tecnologia Agropecuária ADITA toma público que irá requerer ao P.P. a Renovação da Licença de Operação para Central de recebimento, triagem e armazenamento de embalagens vestidas de agrotóxicos e recebimento de produtos vencidos, inapropiados ao consumo ou em desuso instalada RodoVila PR 482, s/n, KM 3-Aterro santano, s/n, Zona rural, no município de Umuarama-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná-IAP, a Renovação da Licença de Operação para empreendimento a seguir especificado:
Empresa: ALBERTINO AFONSO BRANCO
Atividade: Avicultura de corte
Endereço: Lote rural nº 184, 185 e 185 - Estrada Velha, Bairro Jacu, Distrito de Guaiçora
Município: Cafelândia do Sul - PR.
Validade: 23/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
ATA Nº 012 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 005/2018
Em ato virtual e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 12.560/2018, composta pelos servidores Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Dairana Priscila Kuelkamp Rosa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação de proponente.
21. MATHEUS SIQUEIRA CAVALCANTE ENFERMAGEM, CNPJ nº 30.353.168/0001-41.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 005/2018, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OS PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na sequência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto HABILITADA foi:
21. MATHEUS SIQUEIRA CAVALCANTE ENFERMAGEM, CNPJ nº 30.353.168/0001-41.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.
ALCENIA MAY Secretária
PÁLLO CESAR FARIAS Secretário
JOÃO BATISTA DA L. VA Membro
DAIRANA PRISCILA KUELKAMP ROSA Membro
JULIO SIMÕES DE LIMA Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5369, de 24 de Julho de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1755 de 24 de Julho de 2019.
D E C R E T A.
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional Especial Departamento de Esportes 13.2.27.612.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação
448051 - Obras e instalações
Vínculo: 00872 - Impl. e ref. estr. esportiva 815843/14 920.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso Excesso 42418991109000000000
Vínculo: 00872 - Impl. e ref. estr. esportiva 815843/14 920.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 24 de Julho de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI Nº 1754/2019
EMENTA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
LEI.
Art. 1º - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciadas no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 1768 de 18 de março de 2019, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme Anexo I. Parágrafo único - O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.
Art. 2º - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Setima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, nos termos do Anexo III desta Lei.
Parágrafo único - O texto consolidado do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 23 dias do mês de julho de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N.2045/2019
DATA: 25 de Julho de 2019.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
Modalidade Pregão, n. 053/2019
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME, os itens 02, 04, 18, 21, 30 e 31, a favor da empresa MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, os itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22 e 28, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 053/2019 em favor da Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 053/2019 em favor da empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME, os itens 02, 04, 18, 21, 30 e 31, a favor da empresa MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, os itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22 e 28, que tem como objeto: Aquisição de Material de Higienização e Limpeza, para atendimento de todas as secretarias, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirado de acordo com a necessidade do município, seguindo as condições particulares desta Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 25 dias do mês de Julho de 2019.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: F. J. OXIGENIO LTDA ME
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para locação e venda de cilindros de Oxigênio, cargas de oxigênio 3, 5, 10m³ e acessórios, destinados à Clínica do Pálio Rodoviário, as Ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro) e seus Anexos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas em seus Anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO visa formalizar a alteração da razão social de "F. J. OXIGENIO LTDA ME" para "OXIGENIO LTDA ME", e o responsável legal pelo assinatura do contrato em virtude de transferência de quotas social social da sociedade a Sra. FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSE, constante do preâmbulo do contrato 115/2017, conforme alterações realizadas pela 03ª alteração do contrato social da empresa, devidamente registrada na junta comercial do Estado do Paraná sob nº 20192859392 em 01/07/2019, conforme solicitação documentos apresentados em anexo pela empresa.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 12/07/2019, permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições do referido contrato.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR, Comarca de Xambé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 156/2019
Homologa parecer esarrado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propo apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 046/2019 de 12 de julho de 2019.
OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D E C R E T A.
Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, consta consistente a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 046/2019 de 12 de julho de 2019, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada demanda de materiais de limpeza, cope e cozinha, material para acondicionamento hospitalar manutenção do Hospital Municipal.
Art. 2º - Declaro como vencedora da concorrência as propostas das empresas: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPE EIRELI nos lotes 01, 03, 05, 06 e 09, com valor total de R\$54.241,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais), FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP nos lotes 02, 04 e 07, no valor total de: R\$ 36.531,00 (trinta e seis mil e quinhentos e trinta um reais) e V. L. DA CRUZ - ME nos lotes 06 e 10, com valor total de: R\$ 42.150,00 (quarenta e dois mil reais cento e cinquenta reais).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 de julho de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, insc no CNPJ/MF sob o nº 77.552.297/0001-22, Registro sindical nº 100.541.0103 por seu coordenador abaixo assinado, convoca todos os empregados bancários associados ou não, que prestam serviços no conglomerado do Banco Itaú, na base territorial deste sindicato, para a assembleia extraordinária espec que se realizará no dia 30/07/2019, às 18h, em primeira convocação, e às 18 em segunda convocação, no endereço sito à Rua Governador Ney Braga, 4 Centro, Umuarama, Paraná, para discussão e deliberação acerca da seguinte pauta: aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho para Regulamentação Jornada Extraordinária (Sábado, Domingo e Feriados) - Segmento de Veículos (Bancarização) com vigência de dois anos a contar de 1º de julho de 2019, e Umuarama-PR, 26 de julho de 2019.
WILSON DE SOUZA
Coordenador